ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 292
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Congresso latino

Rio, 27.

O senado approvou o projecto que abre o credito de quinhentos contos para occorrer ás despesas com o congresso scientifico latino-americano.

Eleições do Amazonas

Rio, 27.

O coronel Silverio Nery foi hoje reconhecido senador federal pelo Amazonas.

A guarda nacional

Rio, 27.

Foram creadas brigadas na guarda nacional de Granito e Aguas Bellas, nesse Estado.

Dr. Laurindo Pitta

Rio, 27.

Os officiaes da armada levantarão um monumento ao dr. Laurindo Pitta.

Orçamento

Rio, 27.

Foram approvados hoje no senado as redacções finaes dos orçamentos da viação e da fazenda.

Politica fluminense

Rio, 27.

A vaga aberta na bancada fluminense na camara federal pelo fallecimento do dr. Laurindo Pitta será preenchida pelo dr. Alcibiades Peçanha, irmão do dr. Nilo Peçanha, presidente do Estado do Rio.

Legações

Rio, 27.

Foi approvado no senado o projecto que estabelece legações em Quito e Bogotá.

Ataque

Rio, 27.

Os indios marahenses ameaçam assaltar a estação telegraphica de Maracusumé.

Promoções

Rio, 27.

A commissão de promoções do exercito propoz na arma de infanteria a promoção a tenente-coronel, por merecimento, dos majores Gustavo Adolpho e Eduardo Silva.

—

Rio, 27.

Será promovido a tenente-coronel, por merecimento, o major do 27.º batalhão, Eduardo Augusto da Silva.

— O governo não fará já a graduação no posto de marechal.

Nomeação

Rio, 27.

O sr. Bernardo Coelho foi nomeado agente fiscal do imposto de consumo na 15.ª circumscripção desse Estado, sendo o fiscal desta, sr. Pedro de Barros Cavalcanti, transferido para fiscal do sal na ilha de Itamaracá.

O fiscal desta, sr. Christovão de Barros Monteiro, passou a ser fiscal do imposto de consumo na 16.ª circumscripção.

Licença

Rio, 27.

Foram concedidos tres mezes de licença ao sr. Raul de Oliveira, 4.º escripturario da alfandega do Recife.

Orçamento da marinha

Rio, 27.

Foram approvadas na camara todas as emendas do senado ao orçamento da marinha.

Os successos revolucionarios

Rio, 27.

Chegou á camara um officio do chefe do estado maior do exercito solicitando licença para processar o dr. Barbosa Lima, envolvido nos acontecimentos do dia 14 de novembro, conforme diz a mensagem enviada pelo presidente da Republica ao Congresso.

O pedido foi dirigido á commissão de constituição e justiça e os papeis distribuidos ao sr. Bernardo de Campos, deputado por S. Paulo.

Senado

Rio, 27.

Hoje foi approvada no senado a emenda apresentada pelo dr. Ruy Barbosa ao orçamento da fazenda autorizando o governo a abrir o necessario credito, independente de autorização do congresso, para pagar as sentenças passadas em julgado.

—

Rio, 27.

Hoje foram approvados na sessão secreta do senado o tratado de commercio com a Persia, o tratado de limites com o Equador e o convenio sanitario de Pariz.

Cambio

Rio, 27.

O cambio fechou hoje a 13 1/2.

EXTERIOR

Os cunhamas

Lisboa, 27.

O commandante Aguiar, derrotado pelos cunhamas, responderá a conselho de guerra.

—

Lisboa, 27.

Foi convocado o conselho de ministros para tratar da expedição que vae bater os cuanhamas.

Temporaes

Lisboa, 27.

Reinam fortes temporaes em todo o reino:

Enfermo

Lisboa, 27.

Acha-se em estado gravissimo o conhecido capitalista Durnay.

Conselheiro Alpoim

Lisboa, 27.

A rainha Maria Pia agraciou o conselheiro José Maria de Alpoim, ministro da justiça, com a Gran-cruz da Ordem de Christo.

Fallecimento

Lisboa, 27.

Falleceu o conde de S. Miguel.

Russia e Japão

Londres, 27.

São resumidas as noticias ultimamente transmittidas sobre a guerra do Extremo Oriente.

— O transporte «Manshuam» partiu para Roams, levando dez addidos militares estrangeiros.

— Telegrammas de Tokio dizem reinar alli grande actividade militar.

—

Londres, 27.

Os japonezes preparam um novo plano de acção.

Para esse fim reforçam o exercito.

— O marechal japonez Oyama terá 500.000 homens ás suas ordens.

— Os japonezes fortificam Ormosa na previsão de que a esquadra do Baltico ataque aquelle ponto.

— As forças japonezas foram derrotadas em Chefu.

Perderam oitocentos homens e muitas metralhadoras.

Ficaram prisioneiros dos russos oitenta japonezes.

O caso Syveton

Pariz, 27.

O caso Syveton continua a despestar grande interesse no espirito publico.

Pio X

Roma, 27.

No dia de Natal, o Papa recebeu milhares de telegrammas.

Zanardelli

Roma, 27.

Os jornaes commemoram em sentidas phrases o anniversario da morte de Zanardelli.

O imperador da Allemanha

Roma, 27.

O imperador Guilherme, da Allemanha, é esperado em Napoles, no proximo mez de janeiro.

A duqueza d'Aosta

Roma, 27.

A duqueza d'Aosta acha-se em convalescença em Villa Rostano.

Temporaes

Nova-York, 27.

Têm occorrido fortes temporaes nas costas do Panamá.

A «Sarmiento»

Buenos Aires, 27.

Regressou a curveta-escola «Presidente Sarmiento».

O barão do Rio Branco

Buenos-Aires, 27.

«La Prensa», tratando do acto do barão do Rio Branco, ministro do exterior do Brazil, que elevou a legação em Washighton a embaixada, diz que aquelle eminente brazileiro é o mais fino diplomata sul-americano.

O mesmo orgão accrescenta que o referido acto dará ao Brazil, dentre os paizes da America do Sul, a proeminencia junto ao sr. Theodoro Roosevelt, presidente dos Estados-Unidos.

JESUS CHRISTO

Não tardou a que do céo baixasse a revelação feita pelo céo a algumas almas rusticas, humildes...

Nos campos de Belém corria, entre os pastores, a jubilosa noticia, que divulgaram os anjos: «Nasceu-vos hoje um Salvador, na cidade de David, o qual é Christo, Senhor nosso.

E isto vos sirva de signal: ireis dar com uma creança envolta em faixas e reclinada numa ma gedoira».

Tal era a prova, unica e simples, da apparição da divindade sobre a terra. Não a traduziam pompas, visiveis esplendores, com que o homem se presume engrandecido, porque diversos são dos do homem os pensamentos de Deus. Era apenas uma creança, que, envolta em faixas, tinha por berço as palhas dum curral.

Mas elle era o Deus dos mansos e dos fracos, dos humildes e dos pequeninos, e vinha para se identificar aos pobres, aos transviados, aos simples...

Queria que o melhor da nossa natureza fosse posto no derradeiro grão do desvalimento, nunca nos adornos e preferencias da posição, da riqueza, ou da cultura. Por isso, surgia no mundo de forma tal, que ninguem, segundo a carne, podesse ser mais humilde, ninguem mais desvalido, ninguem mais necessitado do que elle. Apresentava-se na terra em condições inferiores, que assim eram, por ser tal a caracteristica do Messias.

Todavia, a sua gloria resplandece, irradiando atravez da propria inferioridade.

Ao berço desprezivel não accorrem tão sómente pobres pegureiros.

O vaticinio se cumpre de que reis haviam de adorar Jesus, e aquelles sabios, da casta dos magos que personificava a sciencia do mundo oriental, vindos da Parthia, o deserto atravessem para o adorar. Jornaderam, no vasto espaço, guiados por uma estrella fulgurante, que os orientou a Belém.

Almas simples, não se desilludiram ante a vileza do sitio em que nascera o Salvador. Crendo, a despeito de tudo, deante delle se postaram e o adoraram, offertando-lhe oiro, incenso e myrrha.

Não lhes era preciso investigar curiosamente o seu Deus.

Bastava-lhes o sentimento de que o tinham alcançado «no centro e na fronte viva do seu ser.» Elle estava naquelle presepe. Vinha para ser a luz universal e eterna que a todos alumiasse, e não simplesmente para a gloria unica do povo de Israel. Os gentios que lhe circumdavam o berço eram, por assim dizer, os representantes dos varios povos, que haviam de banhar-se na diffusão dos seus raios.

Alli estava elle: sentiam-no as almas fieis e puras dos Magos, que, na verdade, não se viam illudidas na esperança da benção divina.

Para os que marcham confiantes, tendo por guia as estrellas de Deus, estas estrellas são luzeiros que scintillam sempre, que não se apagam nunca.

Dizia um grande escriptor: «São esses Magos um typo de realeza não por simples linhagem mundana, mas pelo espirito e pelo coração, que o Christo attrahe e absorve. Jesus Christo é o verdadeiro mestre dos que sabem. Se muitos dos seus melhores e mais devotados amigos lhe surdiram dentre os humildes, como os zagaes de Belém, muitos elegeu tambem dentre os mais sabios e nobres.

Ao seu serviço se tem dedicado a eloquencia, a illustração, a poesia: nem ha, das coisas preciosas da terra, nenhuma que lhe não pagasse o seu tributo. O oiro, o incenso, a myrrha e sobretudo a adoração daquellas almas lhanas e crentes foram apenas gratas primicias das offerendas vindoiras.»

***

Christo, mysterio inexplicavel e unico, que toda a tua gloria divina despiste para vires ao mundo, perdoa-me, se deste mundo de fragilidade, ao te offertar tambem o incenso da minha adoração, ouso tocar, com o pensamento, na limpidez immarcessivel do teu ser.

A tua grandeza que sobrepuja a todas as grandezas do universo, que excede o tempo, o espaço, o infinito, por cima dos quaes avulta a cruz immoredoira do teu Calvario, não é superior áquella infinita bondade com que, no presepe de Belém, nos despontaste um dia, sob a doce e suggestiva figura d'um pequenito. E' nesse composto de humildade e grandeza, que resplandece, como um sol, a tua natureza divina.

Adoram-te os sabios que vão beijar te os pés, a ti, creança desvalida, que vens abrindo os olhos á primeira luz na infimidade d'um estabulo, e no recanto afastado d'uma provincia.

Sómente não te divisaram Cesar e Roma, que se preoccupavam com o imperio e o mundo. Mas isto assim aconteceu para que ficassem sabendo as gerações vindoiras o quanto a politica desconhece sempre os seus mais consideraveis interesses.

Epopeia sublime a do teu nascimento que importa a divinisação da infancia, visto que como ella nasceste, deixando á especie humana a recordação mais doce e mais amavel da tua piedade para comnosco!

«Assentaste sobre as almas um imperio subtil e irresistivel, por onde a espontaneidade da nossa adoração continuamente se renova e embalsama nas origens da ... vida.»

Por isso, as creanças que vão ao teu encontro, te estendem os pequeninos braços, no dia de hoje, que é o do teu natal e entre todos o mais formoso dia da terra, porque rescende o casto perfume da mais transcendente poesia, e se desata em primores de belleza nos esplendores da aurora, no pipilar dos ninhos, no contentamento dos pequenos, no alvoroço festivo dos hymnos da christandade.

E tens, ó Christo, nas expansões da sua innocencia, a parte mais encantadora do teu culto, o mais doce e meigo traço do teu influxo caridoso.

***

Christo, mysterio divino, inexplicavel e unico, perdôa-me, se ousei tocar, com o pensamento, na limpidez immarcessivel do teu ser.

Tinha razão quem disse: «Os moldes da unica eloquencia capaz de te não profanar quebraram-se com a ultima inspiração dos teus livros sagrados. Desde então, de cada vez que o homem se desengana do homem, e a alma precisa do ideal eterno, na melancholia das epochas agitadas e tenebrosas, deante da injustiça, ou da duvida, da oppressão, ou da miseria, é no crystal das tuas fontes que se vae saciar a nossa sede. Deixaste as abertas na rocha da tua verdade, e ha dezenove seculos que borbotam com o mesmo frescor sempre das primeiras lagrimas d'aquella, cuja maternidade virginal desabotoava hoje na flor da redempção christã.»

— Fizeste baixar ao meio de nós o teu reino, que é o do céo, e onde quer que a tua cruz appareça e seja o teu nome pronunciado, tudo se acalma e tudo se transforma; desapparecem os odios e surgem as abjurações que purificam.

Deante de ti, os mais rancorosos e os mais duros corações se abrandam, se humilham e sentem desabrochar no seu intimo a flor incomparavel da piedade divina.

Evocas os mais aprazíveis sonhos, e despertas as mais encantadoras esperanças.

Do teu seio immenso cahem sobre a terra as inspiradas consolações a todas as dores, os infinitos perdões para todas as culpas...

ODILON NESTOR.

25 de Dezembro de 1904.

Postaes do Natal

DR. TURIANO CAMPELLO—Vmcê não poderá dar um geito para que o dr. Julio Maranhão vá passar outra temporada no Rio de Janeiro? Vmcê. ficaria outra vez na direcção do *Correio do Recife* e teria de novo ensejo para pôr em fóco as suas habilidades... Como jornalista, vmcê. é estrella de primeira grandeza; no entretanto, na presença do dr. Julio vmcê tem se apagado quasi completamente. Si precisa do nosso empenho para affastar o homem, diga, diga sem acanhamento...

×

DR. NETTO CAMPELLO—Affirma-se que v. s. é o redactor de todos os artigos de fundo do *Correio*. Na realidade, *ex-digito gigas*, esses artigos trazem o cunho da profunda gravidade de v. s., o tom dramatico do seu respeito. Não ha quem lhes resista. V. s. tem escripto tanto e com tamanha segurança sobre a nossa solidariedade com a bernarda do dr. Lauro Sodré que ás vezes perguntamos a nós mesmos si effectivamente estivemos revoltosos. Si o dr. Rodrigues Alves chegar a ler esses artigos do *Correio*, ai de nós! será capaz de ordenar que sejamos deportados para o Acre! V. s. é o demonio em pessôa!

×

TENENTE FREDERICO VILLAR—V. s. vio o mal agradecido? Bem v. s. imaginava! Só porque v. s. mandou agarrar na rua um bacorinho deste tamanhinho, prestando um serviço ás posturas, o sr. Domingos Magarinos sahio se com o disparate d'aquella carta ao prefeito! V. s. zangou-se e teve razão. Quiz arrancar a orelha do maldizente. Nós interviemos, por amôr á bella concha auditiva do confrade e elle ainda se dá por mal satisfeito e insinúa de longe os vos desafôros! V. s. quer saber de uma coisa? Solte os seus aprendizes em cima d'aquelle malcreado e mande pôl-o em salmoira...!

×

DR. ARGEMIRO AROXA—Depois que o meu amigo foi despedido tão ingratamente do *Correio*, parece que pôz de luto a su'alma jornalistica! Nem mais um sorrisosinho lhe brinca na flôr dos labios! Reaja, meu amigo, reaja. Reze o *parce sepultis* á beira da cova do malogrado *Lucas* e... metta-se em outro envolucro. Não falta quem o queira. Doidinha por possuil-o anda *A Provincia*.

×

DR. EUCLIDES QUINTEIRO—Não sei si você como gerente d'*A Reforma* terá autoridade para isto: ponha um paradeiro áquellas secções do seu jornal. *De ouvido a ouvido*, *Sem callunguinha* e *Arthurisando* só podem ser artimanhas do coronel Galhardo. Que coisa desenxabida, meu caro! Escrever para jornal não é curar pela homœopathia, assim como... berimbão não é gaita.

×

DR. RODOLPHO GOMES—Que ingratidão a sua, Rodolpho! Não fosse avistal-o uma vez por outra alli, ao balcão da loja do Timbaúba, na rua do Cabugá, e pensaria até que você tinha passado desta para melhor! Então, não se escreve mais para o jornal, não se faz mais politica, nem se cuida mesmo mais em candidatura? Que bicho foi que o mordeu? Dê-me noticias de Itambé, onde você é o manda chuva... Que retrahimento o seu! Ahi anda coisa... Isso foi arte do Julio!

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que acham-se em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do 'Diario".

GOVERNO ESTADUAL

O governador do Estado de accordo com a proposta do dr. chefe de policia nomeou, por acto de 22 do corrente, delegado, 1.º e 2.º supplentes do municipio de Pau d'Alho o coronel Manoel Barbosa Camello, coronel Pedro Marques de Araujo Pinheiro e tenente-coronel Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, exonerados os actuaes, sendo o 1.º a pedido e para 1.º supplente de igual cargo do municipio de Gravatá, o capitão Chrispiniano Pimentel Angelim exonerado a pedido o actual.

— Por acto de 24, nomeou 2.º supplente de subdelegado do 1.º districto do municipio de Jaboatão o capitão José Joaquim Coelho, e para subdelegado e 1.º supplente do 4.º districto do mesmo municipio, Joaquim Theodoro Pereira de Oliveira e João Manoel de Faria Filho, 1.º e 2.º supplentes de igual cargo do districto de Nossa Senhora dos Prazeres os tenentes João Hermenegildo Cesar e Manoel Joaquim Baptista, e para subdelegado de Buscahu ainda do referido municipio o tenente Manoel Joaquim de Lyra exonerados os actuaes.

×

Recebemos as seguintes linhas, que pomos sob os olhos do sr. engenheiro fiscal da via-ferrea de Caxangá:

«De ha muito nos trazem queixas que traduzem sérias apprehensões, sobre o lastimavel estado em que se acha o leito da Estrada de Ferro de Caxangá, principalmente entre este ponto e Cordeiro.

Os passageiros soffrem horriveis balanços e não pequenos sustos nesse longo trecho, censuravelmente descurado.

As chapas de funcção acham-se frouxas todo o material está em pessimas condicções; a immundicie dos carros é proverbial; um grande desastre está ali imminente.

Quando occorrer um descarrilhamento teremos lastimaveis desgraças a lamentar.

Mas o sr. Fletcher não se move, em vez de prevenir funestos acontecimentos aguarda-os impassivelmente, para então reparar o que a desidia deixou chegar a tão triste estado.

Os factos occorridos nestes ultimos quatro dias, naquelles trechos apavorantes, confirmam as queixas de que nos tornamos agora porta voz.»

×

Faculdade de Direito

Resultado dos exames procedidos hontem:

1.º ANNO

Democrito de Almeida, plenamente grão 7 em philosophia, simplesmente grão 4 em romano; João Demetrio de Menezes, simplesmente grão 5 em philosophia e em romano; Raul Soares Pereira, distincção em philosophia, plenamente grão 9 em romano; João Monteiro da Franca, simplesmente grão 1 em philosophia; Alfredo Ernesto de Seixas, simplesmente grão 3 em philosophia, grão 4 em romano. Reprovados em romano 3. Não compareceu á oral de philosophia 1 e de romano 3. Disistiu da oral de philosophia 2. Levantou-se da prova escripta de philosophia 3.

×

Assumiu o exercicio das funcções de delegado de policia do municipio de S. José do Egypto, no dia 1 do corrente, o sr. José Cazumbá Paes de Lyra, segundo communicação recebida pelo dr. chefe de policia.

×

Hygiene publica

Postos vaccinicos:

No posto do Recife foram vaccinadas 2 pessôas e no do Ponto de Parada á estrada de Beberibe 1 pessôa.

— Intimações:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios 17, 15, 7 e 11 á rua das Flôres; o primeiro para, no prazo de 15 dias mandar caiar e lavar as pinturas; o segundo para, no prazo de 25 dias mandar caiar, pintar e concertar o ladrilho onde fôr preciso; o terceiro para, no de 8 dias, mandar retirar o entulho existente no quintal, e o ultimo para, no prazo de 15 dias, mandar concertar a caixa do apparelho drainage, ladrilhar o quintal e canalizar as aguas pluviaes.

Pelo mesmo dr. foi intimado o inquilino do predio n. 15 áquella rua para, no prazo de 48 horas, mandar retirar um porco existente no quintal.

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 47 á rua do Padre Floriano, 177 á rua do Coronel Suassuna, 3 á rua dos Pescadores, 39 e 33 á rua Velha de Santa Rita, para, no praz de 24 horas, enviarem á Repartição de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios 1, 3 e 11 e do quadro Sebastião á rua Sebastião Lopes e 26 á rua do Pires, para, no prazo de 20 dias, os primeiros mandarem caiar e pintar os respectivos predios e o ultimo, para mandar caiar e pintar o pavimento terreo.

Pelo dr. Baptista Frogoso foram intimados os proprietarios dos predios ns. 6 e 36 á rua Estreita do Rosario para, no prazo de 48 horas, enviarem as chaves á Repartição de hygiene.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios: 10 e 24 á rua do Bom Jesus, 36 e 40 á rua Marquez de Olinda e 4 e 6 á rua do Occidente.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi visitado o predio n. 9 á rua das Flôres que se acha em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Manoel Carlos foram visitados os predios ns. 110 e 188 á rua Vidal de Negreiros que se acham em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 5, 7 e 9 á rua de Sebastião Lopes, n. 103 á rua da Gloria que se acha em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Baptista Fragoso foram visitados os predios ns. 31 á rua das Flôres 38 á rua de Lomas Valentinas.

— Multas:

Foram multados em 25$000 cada um, os proprietarios dos predios ns. 87 á rua Visconde de Goyanna, 62 á rua de Antonio Carneiro, 8, 9 e 56 á rua da Santa Cruz, 12 e 32 á rua de S. Gonçalo

— Desinfecções:

Pelo dr. Costa Ribeiro foi requisitada a desinfecção do 3º andar do predio n. 36 á rua Marquez de Olinda onde se deram casos de variola.

— No dia 26 foram effectuadas 10 desinfecções.

— Remoção de enfermos:

No mesmo dia foram removidos para o hospital de Santa Agueda 4 enfermos.

— Hoje haverá sessão de vaccinação no Asylo de mendicidade pelo dr. Manoel Carlos.

×

Manoel Ferreira, residente no engenho Ilha, proximo á cidade do Cabo, por questões de familia, andava prevenido com seu cunhado Manoel João.

Este não suspeitava, porem, que a prevenção désse logar a uma desfeita por parte do parente, apesar de ser o mesmo um homem de mãos instinctos e bastante conhecido pelas suas façanhas.

Domingo ultimo, de volta da cidade, onde fora ouvir a missa do Natal, Manoel apenas chegara em casa tratou de procurar a cama e descontar a noite de somno que havia perdido.

Ferreira, aproveitando a occasião, penetrou no quarto onde repousova o seu cunhado e vibrou-lhe diversas cacetadas não conseguindo matal-o, devido á intervenção de uns trabalhadores que, ouvindo os gritos do aggredido, acudiram a soccorrel-o.

O aggressor foi preso em flagrante e recolhido á cadeia publica do municipio referido.

×

EXCERPTOS

«Onde está a apologia do dr. Barbosa Lima?» (Pag 1.ª col. 2.ª, linha 10.ª d'*A Provincia* de hontem.)

1.ª RESPOSTA:

Quando o dr. Rosa e Silva estava abaixo, muito abaixo, do dr. Julio de Mello, do dr. Pedro Pernambuco, do dr. Affonso Costa, do dr. Teixeira de Sá e de outros, os opposicionistas elegeram cinco deputados; depois que o dr. Barbosa Lima, por um capricho de imperador romano, promoveu s. exc. a chefe, sahiram das urnas as assembléas unanimes, gloria e orgulho dos typos do *Diario*.

(Pag. 1.ª, col. 2.ª, linha 31, d'*A Provincia* de hontem.)

2.ª RESPOSTA:

Na epocha do despotismo do dr. Barbosa Lima, os opposicionistas, vencendo os terrores de um estado de sitio, elegeram sete ou oito deputados federaes; depois que o dr. Rosa e Silva subiu de grau, a politica de sangue mudou-se em politica de lama e se uma nos deshonrava, a outra nos emporcalha.

(Pag. 1.ª, col. 2.ª, d'*A Provincia* de hontem.)

Depois... nós torcemos palavras, calumniamos, somos gatos de botas, etc. e tal, quando affirmamos que *A Provincia* em cavernoso *penitet me*, faz hoje a apologia do dr. Barbosa Lima.

A emenda saiu muito peor que o soneto...

×

Sem que houvesse motivo, ante-hontem ás 11 horas da noite, o desordeiro Antonio Penedo feriu gravemente a Paulino dos Santos que reside no Campo Grande, em companhia de sua numerosa familia

O facto passou-se nas proximidades da casa da victima.

Devido ao estado do ferido, compareceram hontem á sua residencia os medicos da policia que procederam á competente vistoria.

Apesar das diligencias, procedidas pelo subdelegado do 3º districto da Graça, ainda não foi capturado o criminoso.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezar-se-ão amanhan as seguintes missas funebres:

A's 8 horas do dia, na egreja da Penha por alma de Maria de Oliveira e Silva.

A's 8 1/2 no convento de S. Francisco por intenção de Emilia Libania de Lemos Bastos.

✠ Os empregados da 1.ª directoria da secretaria da industria mandam celebrar hoje, ás 8 1/2 horas da manhan, uma missa de 30º dia na matriz da Bôa Vista, por alma do seu finado companheiro Luiz Affonso Ferreira.

✠ Com o maior realce a confraria da Santissima Trindade mandou celebrar no sabbado ultimo missa de festa a meia noute na egreja matriz de S. José.

No pateo da egreja, esteve funccionando de 9 horas da noite em diante uma bem sortida barraca.

Durante a noute tocou a banda de musica da ala esquerda

Em a noute de 31 do corrente para 1 de janeiro a mesma confraria mandará celebrar missa.

Tocará antes e depois do acto uma banda de musica, funccionando uma barraca no pateo da egreja.

Após a missa queimar-se á bem preparado fogo de artificio.

O pateo da egreja achar-se-á galhardamente ornamentado.

×

A's 8 horas da noite de ante-hontem, em Caxangá, o individuo Alberto de tal, brigava com o de nome Pedro Souza, quando o preto Paulino Salustiano apparecendo na occasião e vendo que as consequencias seriam funestas, procurou apartal-os.

Alberto ainda mais incolerisado pela pacifica intervenção, sacou de uma faca e em vez de ferir o contendor, cravou-a no infeliz Salustiano que hoje depois de ser vistoriado na Chefatura, foi conduzido em padiola da delegacia do 2.º districto da capital para o hospital Pedro II.

O criminoso logrou evadir-se.

×

EXAMES PRIMARIOS

No dia 21 de dezembro houveram os exames primarios na aula particular — Santo Henrique — na freguezia do Poço da Panella, sob a presidencia do delegado de ensino, dr. Julio Faria, do professor José Batalha como examinador e do professor da cadeira Henrique Dornellas, deram os seguintes resultados:

2.º grão—Luiz da Silva Lyra, plenamente.

3.º grão—Antonio Joaquim Fernandes Velloso, distincção.

Classe—José Lopes Pinto e Joaquim Alves Ferreira, adiantados; Lourenço Paz de Jesus, muito adiantado.

— Perante numerosa e selecta concorrencia realizou-se a festa de encerramento das aulas e exames primarios do externato mixto Nossa Senhora de Lourdes, sito á rua do Socego n. 10.

A commissão examinadora compoz-se do bacharelando Oscar José da Silva presidente, da examinadora d. Conceição Alves da Silva e da directora do externato d. Joanna de Queiroz Galhardo.

Os exames deram o seguinte resultado:

1.ª classe Noemia Baptista Ferreira da Silva, muito adiantada e Miguel de Souza Lima, adiantado.

2.ª classe—Joanna Gabriel Pacheco, Carlindo Honorio de Souza e Stenio Carreiro de Oliveira, muito adiantados.

3.ª classe—Maria Irene Gomes de Mattos, muito adiantada.

4.ª classe—João Manoel Ferreira, approvado com distincção e louvor; Jose de Souza Lima, approvado com distincção.

1.º grão—Hermenegildo Gabriel Pacheco, approvado com distincção.

2.º grão—Felisbella da Rocha Callado, approvada com distincção e louvor.

3.º grão — Donatilla Alipia da Rocha e Francisco Santiago de Mattos, distincção e louvor.

— Effectuaram-se no dia 6 do corrente os exames da escola estadual do sexo feminino de Iguarassú regida pela professora publica d. Hortencia Cortes.

O acto foi presidido pelo delegado de ensino dr. Julio Machado Guimarães, sendo examinadores o professor estadual Rodolpho de Sant'Anna e a professora da cadeira. O resultado foi o seguinte:

2.ª classe—Francisca das Chagas de Araujo, Elisa Bandeira Leitão e Amara Josepha Ferreira de Almeida, muito adiantadas. Maria Joanna da Conceição, adiantada.

1.º grão—Maria Adalgiza de Souza e Guilhermina Bezerra de Mello, approvadas plenamente.

Maria do Carmo Dias de Albuquerque e Firma de Queiroz Coutinho, approvadas com distincção.

Proclamado este resultado o dr. Julio Guimarães pronunciou bella allocução, congratulando-se com a professora e estimulando as alumnas a se dedicarem a instrucção. Depois usou da palavra a alumna Josepha Vicencia de Paula e foi muito applaudida.

×

A importante fabrica de calçados, de Lisbôa, que gyra sob a firma Coimbra & C., obteve na Exposição internacional de S. Luiz para os seus productos o grande premio, a mais alta recompensa concedida a expositores.

Foi aquella casa a unica de Portugal a merecer tão grande distincção, em certamen de tanta monta.

×

Boas Festas

Enviaram-nos hontem cartões de bôas festas os seguintes cavalheiros:

— Domingos de Sampaio Ferraz, agente da *Messageries Maritimes*.

— Gercino Tavares, gerente da fundição da Companhia industrial fiação e tecidos de Goyanna.

— Manoel Epiphanio de Oliveira, funccionario municipal.

— Amorim Silva & C.ª, negociantes á rua do Commercio n. 42.

— Pedro Camillo C. Gayão.

A todos retribuimos os mesmos cumprimentos.

Recebemos bellos chromos com blocks dos srs.:

— J Barros Guimarães, dono da sapataria á rua Marquez de Olinda n. 37.

— Zenha, Ramos & C.ª, estabelecidos á rua 1.º de Março n. 51 no Estado do Rio de Janeiro.

— Dom. Sampaio Ferraz (reclame da agua de meza SALUTARIS.)

×

Pelo sr. capitão Leoncio Santos subdelegado do 1.º districto de S. José foram ante-hontem recolhidos a casa de detenção, os seguintes individuos como desordeiros José Antonio do Nascimento e Antonio Apollonio de Amorim, Laurentino Amancio de Carvalho como gatuno, Zacharias Francisco das Chagas, como vagabundo, Francisca Maria da Conceição e Carlota Gomes da Silva, por desordens e offensas a moral publica.

×

A HERVA DO SOMNO

O botanico americano Vernon Bailey foi quem a descobriu nas seguintes circumstancias:

Estava com outros nas montanhas do Sacramento, o anno passado, era já tarde e acabavam de parar para passar a noite, estabelecendo ahi o acampamento.

Os cavallos, desatrelados, pastavam com avidez. Passou um *rachman* que chamou os viajantes.

— Tomem cuidado, disse elle, os seus cavallos enchem-se de «herva de dormir» e os senhores não podem proseguir a viagem antes de oito dias.

Bailey não desejava ficar esse longo tempo na montanha, mas ao mesmo tempo, tinha curiosidade de ver o effeito de tal herva. Deixou, pois, os cavallos continuarem a comer durante meia hora, depois mudou-os de logar, prendendo os em um sitio onde não havia herva de dormir.

No dia seguinte, de manhã, Bailey pôde analyzar o effeito produzido, apesar de ser muito pouca a herva consumida. Um dos cavallos, de pernas abertas, com a cabeça levantada para o ar, as orelhas e o beiço inferior pendentes, dormia profundamente.

Os outros cavallos dormiam tambem mas em uma attitude menos estravagante. Custou muito a fazel-os andar. Não queriam beber nem comer e quando deixavam de os espertar com o calcote ou a espora caiam logo adormecidos. Esta especie de torpôr durou tres dias e depois dissipou se.

A herva de dormir faz somno tão sómente, não exercendo outra influencia mais do que o augmento da transpiração.

O animal que a come fica inutilisado durante oito ou dez dias e emmagrece muito, porque durante esse periodo não toma nenhum alimento.

×

Os estimaveis proprietarios da fabrica de cigarros Lafayette offertaram-nos hontem um exemplar da polka intitulada *cigarros Lafayettes* que os mesmos estão distribuindo como mimo de festas aos seus freguezes.

A referida polka é composta pelo sr. C. S. Menezes.

Pela offerta gratos ficamos aos remettentes.

×

Está avaliado em 60.000 cabeças o gado que na presente época de exportação sairá do Estado de Goyaz.

Os preços por cabeça teem variado de 35$ a 40$ em toda a zona criadora onde os boiadeiros affluem em grande numero.

A imprensa goyana lembra, a proposito, ao governo o restabelecimento da antiga medida de, nesta época se enviar officiaes e praças de policia para os diversos portos do Paranahyba, afim de melhor serem acautelados os impostos a arrecadar da exportação de gado e evitar abusos que nesse sentido sempre se reproduzem.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas letras A. a Z.

×

O subdelegado do 2.º districto da Graça remetteu hontem á Chefatura de policia as seguintes armas, apprehendidas naquelle districto: 1 sabre, 1 espeto, 2 canivetes americanos, 4 navalhas e 10 facas de ponta.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

José Falcão de Azevedo, viuvo, e Rosa Alves de Britto, solteira, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

João Soares dos Santos, residente em S. José, e Maria José da Santa Cruz, residente no Pôço, solteiros e naturaes deste Estado.

×

Pelo sr. capitão Leoncio Santos subdelegado do 1.º districto de S. José foram recolhidos hontem á Casa de detenção o desordeiro Manoel Elysio da Rocha e os gatunos Manoel Lino Dias e José Januario Alves.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Theodorico Padilha.
» 12 á 1 » —Dr. Costa Ribeiro.
» 1 ás 2 » —Dr. Lins Petit.

VARIAS

Por ter de seguir para a Barra de S. Miguel, Parahyba, veiu hontem apresentar-nos suas despedidas o academico de direito João Jorge Pereira Tejo.

Agradecidos, desejamos-lhes bôa viagem.

×

Ao nosso preclaro director e illustre senador federal pelo Estado, sr. dr. Rosa e Silva, acaba de transmittir a Sociedade auxiliadora de agricultura o seguinte despacho telegraphico:

«Auxiliadora Agricultura pede valiosa intervenção v. exc. approvação emenda reduzindo imposto bebidas nacionaes alto interesse industria assucareira—*Paulo Salgado*, gerente.»

×

Para o serviço de permutas internacionaes, recebeu a Bibliotheca da Faculdade 50 exemplares da obra «Problemas de philosophia biologica», do dr. A. G. de Araujo Jorge, offertados pelo autor e pela empreza d'*A cultura academica*, editora.

Veiu hontem despedir-se do *Diario*, por ter de seguir para a cidade de Palmares, o academico João Demetrio de Menezes que prestou hontem exame das materias do 1.º anno da Faculdade de direito.

Bôa viagem.

×

Desde hontem até o dia da festa do Bom Fim, domingo proximo, a companhia Trilhos urbanos fará correr diariamente mais um trem que partirá de Olinda para o Recife ás 10.10 minutos da noite.

×

A Repartição dos telegraphos está chamando aquelles que ali tem endereço registrado, a renovarem o registro para o proximo anno.

×

Terminará do dia 5 do mez proximo a arrecadação a bocca do cofre, do imposto de decima predial.

MINAS-GERAES

Transcrevemos do *Minas Geraes*, orgão official desse Estado, o seguinte:

«Entre os grandes paizes, que figuraram no memoravel certamen realizado em S. Luiz dos Estados-Unidos, coube ao Brazil logar proeminente.

Esse facto é tanto mais significativo, quanto áquella feira do trabalho compareceram, em porfiada luta industrial, representantes dos mais adeantados paizes do mundo, disputando ardorosamente a victoria para os seus productos.

Entretanto, o Brazil, graças ás nossas riquezas naturaes e ao aperfeiçoamento dos nossos productos industriaes e manufactureiros, representou brilhante papel na grande exposição.

Tal acontecimento deve encher-nos, a todos nós, de justificavel orgulho.

Aos mineiros, porém, mais particularmente nos deve alegrar o modo triumphante porque o nosso Estado ali se tornou saliente, bem demonstrando o nosso adeantamento, o nosso progresso em varias espheras da actividade industrial.

Como muito bem escreveram os nossos dignos collegas da *Gazeta* local, não podia ser mais brilhante nem mais completa a nossa victoria, principalmente em dous dos departamentos, o de agricultura e o de mineração.

No primeiro, além do grande premio conferido ao sr. Adolpho Cisaldino de Carvalho pelos seus magnificos preparados de fumo, que não encontrou competidor na grande feira, foram galardoados pelo mesmo producto com medalhas de ouro os srs. Antonio Ribeiro Pereira, irmãos Tiburcio, Dario Guedes, Adolpho Cardoso e Andrade & Andrade.

Em lacticinios e particularmente em manteiga, foi o nosso Estado igualmente o primeiro dentre todos os outros da União, obtendo medalhas de ouro os srs. Bruno da Silva & Oliveira, Fabrica Carmo do Rio Claro, Companhia de Lacticinios da Mantiqueira, Fabrica de Pontalete; medalhas de prata os srs. dr. Carlos da Silva Fortes, Fabrica de Lacticinios da Traitubá, Mario, Andrade & C.ª e Fabrica Carmo do Rio Verde, e medalha de bronze Antonio José Duque.

Em café tiveram medalha de ouro os srs. dr. Delfim Moreira, Teixeira Borges & C.ª, dr. João Teixeira Soares, Avellar & C.ª, e medalhas de prata e bronze innumeros outros expositores.

No departamento mineral, em que mais se esmerou a commissão do Estado, foi farta a messe de premios. Além do grande premio conferido ao sr. dr. Antonio Olyntho, tiveram medalha de ouro a commissão do Estado, a Escola de Minas de Ouro Preto, Raul Vieira, Felisberto Brant, Rotulo Limited, Usina Wigg, Morro da Mina, Usina Esperança, Morro Velho, Passagem, Companhia de Manganez Queluz de Minas.

Foram premiados com medalha de prata: Empreza de Aguas de Caxambú, Arthur Felicissimo, dr. Alvaro da Silveira, Empreza Lambary e Cambuquira, J. Baptista Gomes Nogueira, Gonçalves Ramos & C.ª, Companhia Belga de Tripuhy, João Riant, major F. Brant, Companhia Auritera, Companhia Gandarella, C. J. Richardson, Raul Vieira e Totila Unzer.

Tiveram medalha de bronze Francisco Soucasaux, dr. J. C. da Costa Senna, coronel Symphronio Campos, dr. Luiz Castano Ferraz, major Antonio de Faria, dr. Almeida Gomes, dr. Joaquim Francisco de Paula, A. F. Castallo Branco, Fortunato Pereira Campos, coronel Antonio Castro, commissão do Estado, José Vicente da Costa e coronel J. G. de Almeida Costa.

Não foi, entretanto, somenos a nossa representação em todos os outros departamentos e, tendo obtido o sr. Francisco Soucasaux duas medalhas de ouro e uma de bronze, em artes e applicação de electricidade á Companhia de Morro Velho, uma medalha de ouro em photographia de Minas e outros muitos expositores, cuja lista, segundo consta á *Gazeta*, a commissão está organizando para ser publicada integralmente.

A essa apreciada folha local consta igualmente que a commissão mineira, logo que receba as medalhas, com que foi premiada, irá offerecer a de ouro em magnifico quadro de ourivesaria, ao exmo. sr. dr. Francisco Salles, presidente do Estado, como lembrança do glorioso torneio em que tanto se empenhou.»

×

No estabelecimento do sr. Manoel Tranquelino, situado á rua Vidal de Negreiros n. 2, hontem ás 8 e 1/2 da noite, entrou o individuo de nome José Januario que, depois de alguma demora, aguardando mesmo a sahida das pessoas presentes, pediu ao sr. Tranquelino para mostrar-lhe umas chicaras que se achavam numa prateleira.

Quando o mercieiro procurava satisfazer a vontade do freguez, este enchia a bolsa de mercadorias e ao ser presentido, poz-se em fuga, sendo perseguido por alguns populares e pela policia que promptamente compareceu ao local. José Januario negou-se á prisão e depois de alguns minutos de relutancia, foi capturado e recolhido ao xadrez á ordem do capitão Leoncio Chaves, subdelegado do 1.º districto de S. José.

Foi necessario empregar a força para conduzir o gatuno.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. alferes do 27.º Silverio de Araujo.

Dia ao quartel-general o amanuense Manoel Correia Lima,

O 27.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniformen. 3.

×

Em Walsend-on-Tyne, Inglaterra, acaba de ser lançado á agua o vapor *Matina*, destinada especialmente ao transporte de fructas da America para a Europa. O espaço interior do navio está dividido em sete grandes compartimentos de fundo duplo, podendo accommodar á vontade 5.000 toneladas de fructas. Para conservação destas e por mechanismos especiaes circula uma corrente de ar frio. A agua condensada é extraida por meio de bombas. A machina do *Matina* é de triplice expansão, imprimindo ao navio uma velocidade de 13 nós por hora.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves [illegible]. Inferior do dia, o 2º sargento Azevedo n. 14.

Commandante da guarda o cabo n. 5 e as praças ns. 1, 10 e 6.

Dia á companhia o cabo n. 9.

Ordem á secretaria o cabo n. 2.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo n. 11 e praças ns. 3 e 27.

Uniforme n. 4.

ENTREPRELOS

Jornal do Recife:

Dados e informações sobre os diversos Estados do Norte a Sul, serviço telegraphico magnifico e gazetilha bem feita.

Provincia:

Sob o titulo esdruxulo de *Gatos de botas* procura desfazer o mau effeito da apologia, em suas columnas, ao governo do dr. Barbosa Lima, atirando fóra a roupagem do engrossamento.

Aquella apotheose é como a camisa, que Dejanira deu a Hercules: só sahe do corpo... com a pelle.

Nos *Estudos e opiniões* o dr. José Bezerra dá bôas festas ao governador do Estado, e lembra um projecto de branco, que em tempo apresentou ao antecessor de s. exc.

«E' preciso que haja numerario bastante, diz o dr. José Bezerra, para semelhantes transacções e uniformidade de offertas, o que teriamos no momento actual se o nosso projecto bancario tivesse merecido a attenção que lhe prestou o governo da Bahia, onde já vai produzindo seus beneficos resultados, que são superiores devido a anarchia reinante em Pernambuco, grande productor.»

Na França não foram os bancos e sim os syndicatos agricolas que collocaram a lavoura em condições de poder vencer as grandes difficuldades com que luctava desesperadamente.

Os syndicatos não somente se tornaram fócos de educação technica, mas ainda concorreram para a eliminação dos exigentes intermediarios entre o productor e o consumidor, mediação que o dr. José Bezerra tanto combate.

Por meio dos syndicatos se vulgarizou o emprego dos instrumentos mais aperfeiçoados, e os agricultores aprenderam os meios de dar melhor sahida a seus productos.

Foi sob o ponto de vista do credito agricola que os syndicatos prestaram os mais relevantes serviços: com effeito, não basta levantar dinheiro, o essencial é saber applical-o, e por meio dos syndicatos aprenderam os cultivadores a fazer bom uso do credito agricola.

Em todo caso, para conhecimento dos interessados, o dr. José Bezerra devia publicar seu projecto de banco, «*em que todos os agricultores são accionistas na medida de sua producção*.»

Jornal Pequeno:

Já uma vez disse *Vesgancio Bertholez Cujacio da Silveira* que, á maneira de Carlos V, havia assistido ás suas proprias exequias.

Isto ainda era pouco, e hontem o *palestreiro de esquina* cantou seu proprio *requiem* com aquella *comedia do dia*, em que *Cuja nota* e *Cuja cabe* discutem se o nome de cada um delles é um cacophaton ou um pleonasmo.

Afinal *Cujacio* decide que *Cuja nota* e *Cuja cabe* podem ser uma e outra cousa: um cacophaton e um pleonasmo ao mesmo tempo. São predicados da familia.

A Reforma:

Vem publicada a segunda carta aberta do dr. Lourenço de Sá, da qual extractamos o seguinte periodo:

«Agora, porém, que tudo faz crer que vamos entrar em uma nova phase politica, já pelas garantias que a lei n. 1269 de 15 de novembro proximo passado, incontestavelmente offerece as minorias, já porque o chefe do partido dominante neste estado e autor da lei eleitoral deverá ser o mais interessado em cumpril-a fielmente, não apresentando chapa completa no proximo pleito, nem tão pouco consentindo que seus amigos sejam os primeiros a desmoralisar a reforma, nós opposicionistas, devemos com o maior esforço, não só comparecer e pleitear as organisações das commissões encarregadas do novo alistamento, como fiscalisar os seus trabalhos e alistar o maior numero de amigos.»

Quanto mais se os leitores vissem as cartas fechadas e as reservadas, que têm seguido pelo Correio para todo o interior do Estado.

Só *A Provincia* é que não está satisfeita.

Correio do Recife:

Carta de *Sancho Pança* a *Elias Borges*, mas conhecido por *Bertholez*.

Os dois, quando não fazem *poetice*, se carteiam, occupando-se de banalidades.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está publicado o n. 323, anno 5.º d'*A Pimenta*, interessante humoristico que se publica nesta capital sob a direcção de Kelly.

— Recebemos o n. 3, anno 5.º da acreditada revista mensal illustrada de religião, lettras, artes e variedades que se publica em S. Paulo, sobre a denominação de *Santa Cruz*.

Traz o seguinte summario:

O dogma da Conceição; A immaculada (poesia); A immaculada Conceição; Ao immaculado Coração de Maria (poesia); A mulher christã; Maria immaculada e a egreja catholica; *Ave Maris Stella* (acrostico); Acção de graças ao Todo poderoso (soneto); A Maria immaculada (soneto); Sine labe concepta (soneto); A immaculada na litteratura Luso-Brazileira; O grande dogma; No sertão Bahiano; Stella Maris (poesia); Sine macula; Senhora Apparecida; Soneto CCIII; *Tota ratio spei meæ*; A capella de N. S. do Guadalupe; A Conceição de Maria (poesia); Hymno a Virgem; O retrato de d. Bosco; Dulce Maria (poesia) Em prol do cantochão; Noticias e variedades e Lealdade.

— Acha-se publicado o fasciculo 3.º, tomo 1.º, da importante revista Pernambucana *A cultura academica*, de propriedade e direcção do sr. dr. Frota e Vasconcellos, digno bibliothecario da Faculdade de direito.

Do summario constam escriptos dos seguintes homens de lettras do nosso meio: Clovis—José Hygino; M. de Albuquerque—As florestas (soneto); Redacção—José Hygino; Arthur Muniz — Maciel Monteiro; Carlos Pontes - Poema sombrio; Araujo Jorge—O genio; Redacção—Carneiro da Cunha; Soriano de Albuquerque—Credores no inventario; Maria Fragoso—A questão da mulher; Eustaquio Pereira—Amor descoberto (versos); F. Alexandrino—Phaelante da Camara; Claudino dos Santos—Virgem morta; W. Loyo—Bosquejo historico do equilibrio Europeu; Redacção—Carlos Porto Carreiro; Prado Sampaio—Sociologia criminal allemã; Redacção—Claudino dos Santos; Clodoaldo Lopes, Pinto de Mendonça e Abelardo Lobo—Pareceres; Redacção—Carneiro Villela; A. Orlando—Philosophia biologica; Redacção—Araujo Jorge; Cruz Oliveira—Aguas passadas (versos); Bachareis de 1904 e O correio academico.

Gratos pela visita do apreciado repositorio de sciencias e lettras.

— O conhecido advogado de nosso fôro, sr. dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo offertou-nos hontem uma brochura intitulada *Seitas protestantes de Pernambuco* nos seculos 19 e 20.

Nessa obra elegantemente escripta o auctor offerece valiosos subsidios para a historia da religião evangelica em nosso Estado.

Agradecemos a offerta que nos fez o sr. dr. Vicente Ferrer.

— Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos hontem, chegados ante-hontem, os ns. 51, anno XXII, d'*O Correio da Europa*, 290, anno VI, d'*O seculo*, 5, anno I, d'*A chalaça*, e 2149 e 2150, anno XXIX, d'*O Pimpão*, todos de Lisbôa.

COMO DEVEMOS DORMIR

COM AS JANELLAS ABERTAS! A PTOMAINE —UMA ANECDOTA—VIDRAÇAS PERFURADAS E DUPLAS—LITROS DE AR PRECISOS POR NOITE.

(Do *Jornal do Brazil*)

Sendo certo que metade da vida do homem se passa na cama, não deve admirar que tudo o que diz respeito á melhor maneira de dormir, á disposição do quarto, á cama, apaixone agora tanta gente.

A Emile Gautier, homem de sciencia, cujas opiniões são respeitadas por toda gente, acabam de fazer, a este proposito, a pergunta seguinte:

« Qual é melhor para a saúde, mais hygienico:—dormir com a janella aberta, ou com a janella fechada? E, no caso affirmativo, quaes são as condições que se devem observar, segundo a estação, a exposição do quarto e a posição da cama em relação á janella, etc. ? »

O sabio francez respondeu:

« Deve se dormir de preferencia com a janella aberta, tanto no inverno como no verão! » Explica em seguida:

Tal é o preceito, hoje quasi classico, da hygiene preventiva, preceito que nem as tradições, nem os habitos, a rotina ou os preconceitos devem fazer esquecer.

Hoje já não é dado a ninguem o ignorar que o ar tão indispensavel á existencia como o pão, se consome e se corrompe muito depressa, a ponto de tornar-se irrespiravel e até venenoso, não sendo constantemente renovado.

O ar, povoado de innumeraveis germens de todas as especies, é a séde de fermentações permanentes e varias, a que é preciso não dar o tempo de germinação. Especialmente o ar expirado, « o ar que já serviu », está fortemente carregado não só de acido carbonico improprio á vida, mas ainda de outros residuos pulmonares volateis que, sendo violentamente toxicos, constituem verdadeiros venenos.

D'aqui, a consequencia de que o ar apertado, confinado, não póde servir indefinidamente para alimentar a respiração.

O fallecido Brown-Séquard e o seu discipulo, que é egualmente um sabio, M. d'Arsonval, fizeram a esse proposito experiencias curiosas, das quaes resulta que o homem exala uma «ptomaine» invisivel que póde matar em duas horas o animal em que fôr inoculada.

Se, pois, o ar de fóra, relativamente virgem, menos sujo, menos virulento, não vem compensar-nos, nada mais facil do que suicidarmo-nos, aspirando só o ar envenenado do aposento fechado.

Prova-o a anecdota seguinte, que figura em todos os tratados de physiologia:

Durante a famosa revolta de Bengala, em 1857, uns 180 cipays aprisionados pelos inglezes foram mettidos em uma casamata pequena e sem janellas, esperando o fusilamento. No dia seguinte pela manhan, quando foram abrir lhes a porta, 125 estavam mortos, por não terem podido respirar, durante essa noite atroz, ar puro á sua vontade. Tinham-se envenenado uns aos outros com as suas respirações respectivas. Os 55 sobreviventes foram acommettidos de accessos febris, com fórma typhoide, morrendo a maior parte depois de trinta a quarenta dias de soffrimento.

Assim se explica o perigo de estar noites inteiras á porta fechada, na atmosphera estagnante de um quarto hermeticamente calafetado, onde os residuos da respiração se aggravam com as secreções fetidas da pelle e exsudações effervescentes.

*

Quando géla, quando o vento é frio e cortante, esse regimem é de aterrar « a priori » aquelles que têem ou julgam ter a garganta e os bronchios sensiveis e a epiderme delicada. E' certo que não haverá muito a ganhar em um jogo que,—afastando a pobre gente da Charybdis de um intoxicamento lento, que vem a dar fatalmente na miseria physiologica ou na neurasthenia, tem o condão de a precipitar ao mesmo tempo no Scylla da pneumonia inficiosa ou do rheumatismo articular agudo.

O que não obsta a que o regimem nocturno da janella aberta seja tão logico, tão tutelar e tão precioso, que se applica correntemente aos proprios doentes, inclusivamente aos tisicos, e a que nos sanatorios da Suissa, da Allemanha e da França, para uso exclusivo dos tuberculosos o tratamento essencial consiste especialmente em fazer dormir os doentes com todas as janellas abertas, quasi « a la belle etoile. »

E' o que chamam a aereotherapia, a cura pelo ar.

Sem duvida, é sempre de receiar que o ar fresco, vindo do exterior, determine um abaixamento muito brusco de temperatura, e faça o effeito, muitas vezes funesto, de um «edouche» gelado.

O essencial é, porém, entendermo-nos. E' necessario certas reservas com o céo rigoroso. Não devemos abrir indifferentemente á estação, todas as janellas dos nossos dormitorios. Mas ha meios suaves, seguros e commodos, ao alcance de todos, de ventilar sufficientemente, durante o noite como de dia, os nossos aposentos. Ha os vidros perfurados, de emprego corrente, usados já ha annos nas casernas e nos hospitaes, onde a organização social tem a necessidade de armazenar gente, grandes talhos de carne humana, como poderia dizer-se.

Constrangido, para atravessar os quinhentos ou seiscentos orificios, excessivamente minimos, que crivam cada vidraça, o ar já não cae nos aposentos implacavelmente frios.

Ha ainda as vidraças duplas, que rivalisam, na sua efficacidade, com as vidraças perfuradas. Nas vidraças duplas, o ar exterior é obrigado a passar entre duas laminas de vidro, onde, por uma especie de fricção, se aquece, entrando assim póde dizer-se que morno, acariciando o nariz dos adormecidos, sem picar, um ar que não produz fluxões de peito, nevralgias, nem um simples catarrho.

*

Mas não é necessario todo este luxo decorativo, tantas precauções.

Só uma cousa é importante, necessaria e indispensavel.

Não respirar muitas horas consecutivamente o mesmo ar, por esta banal, mas peremptoria razão de que o ar, assim como um bife, não póde comer-se varias vezes.

Tendo passado, portanto, uma vez pelos pulmões vivos, é preciso substituil-o por ar novo.

Um homem tem necessidade de 400 litros de ar, pouco mais ou menos, por hora. Para uma noite de oito horas, das 10 ás 6 da manhan, são necessarios 3.200 litros. Para um «menage», 6.400.

Se, portanto, durante essas oito horas, se não opera uma evacuação constante do ar viciado, e uma entrada tambem constante de ar novo, o nosso quarto transforma-se em uma estufa perigosa e inhabitavel. A não haver constante renovação, seria preciso prevenirmo-nos com uma provisão de um volume de ar vinte vezes mais consideravel do que aquelle que se despende na respiração.

Depois de quatro horas a atmosphera do aposento contém cerca de cem litros de acido carbonico, e uma proporção indeterminada de toxicos gazozos, isto é, venenos terriveis.

*

O ar fresco não deve cair de chofre, muito frio, directamente, sobre o rosto ou sobre os olhos das pessôas. Então, fechem-se as janellas. Mas... E' facil remediar. Basta collocar o leito de fórma que não fique em frente á janella. A janella póde entreabrir se. E, depois, temos as persianas, os cortinados, stores, barretes e camisas de dormir «edredons», mil cousas que se não fizeram para os cães.

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 26 de dezembro de 1904.

Existiam	662
Entraram	16
Sahiram	6
Existem	672
A saber:	
Nacionaes	651
Mulheres	11
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	672
Arraçoados bons	548
» doentes	15
» loucos	5
A' custa propria	4
Correccionaes	100
	672
Enfermaria:	
Existiam	15
Entraram	3
Sahiram	3
Existem	15

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a sra. d. Caetana Monteiro Vianna esposa do sr. Francisco Antonio Ribeiro Vianna, despachante da alfandega.

Casamentos

O sr. Moreira Alves de Campos Goes e Anna Amelia Sarinho Goes participaram-nos seu casamento realisado em Bom Jardim a 22 do corrente.

Felicidades.

Baptisados

Levou ante-hontem á pia baptismal sua interessante cassula, a pequenita Aldina, o nosso estimado e talentoso collaborador sr. dr. J. J. de Farias Neves Sobrinho.

Serviram como padrinhos da menina o illustre sr. dr. Fernando Lisbôa Coutinho e a exma. sra. d. Adalgisa de Gusmão, cunhada do dr. Farias Neves.

ARTES E DIVERSÕES

PRIMEIRAS REPRESENTAÇÕES DA GRANDE COMPANHIA HESPANHOLA DE OPERETAS E ZARZUELLAS.

Ha muito que em o nosso theatro Santa Isabel não se representava esse genero de composição dramatica e dahi a anciedade com que era esperada esta companhia sendo tomadas em assignaturas de 3 recitas quasi todas as localidades.

O estimado empresario Tomba, fallecido no Rio de Janeiro, foi o ultimo a nos trazer uma companhia de operetas em que figurava de 1.ª tiple a grande actriz Marchese, que de tantas manifestações de sympathia foi alvo por parte da platéa pernambucana.

A companhia escolheu para sua estréa a opereta em 3 actos de G. Massa, intitulada *Campanone*.

A companhia não satisfez á nossa espectativa, mesmo dado o desconto das naturaes emoções da estréa; isto, porém, não quer dizer que no seu elenco não figurem artistas de merecimento.

Ante-hontem mesmo, tivemos opportunidade de apreciar a sra. Martin Gruas, os srs. Garrido e Medina; outro tanto não podemos dizer da sra. Fernandez e do sr. Barella, porque, então, seria collocar em um mesmo nivel os artistas alludidos, hypothese absurda.

Campanone é dessas peças cujo enredo não impressiona o auditorio, pelo contrario, enfastia e talvez muito concorresse para o desagrado da peça o retrahimento de alguns artistas, emocionados pelo *début*.

Faltou-nos um regente da orchestra que animasse.

No desempenho da *Campanone* merecem francos elogios pela correcta e firme interpretação dos seus papeis:

O barytono Garrido, no papel difficil e fatigante de maestro que se esforça nos ensaios de peças theatraes para conseguir uma bôa representação, mas vê todos os seus esforços darem em pantana por causa de uma linda primadona, cabendo a sra. Martin desempenhal-o e com brilhantismo o fez;

A sra. Martin que tem uma voz fraca, é verdade, porém, de uma melodia muito agradavel;

E o sr. Medina, baixo, no papel de poeta.

Terminou o espectaculo com a apreciada zarzuella em um acto e 3 quadros, de Amicius e Valverde, a *Marcha de Cadiz*, havendo se perfeitamente o sr. Garrido no papel de Perez.

Foi extraordinariamente applaudida a graciosa primeira bailarina Conceição Rodes, nas chistosas danças hespanholas.

O theatro estava repleto e é de esperar que ás noites assim se succedam.

DESAPPARECIDOS

Finou-se hontem, ás duas horas e meia da tarde, na Mangabeira de Cima, o illustrado dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, director da primeira directoria do Tribunal de Contas.

Ha dous mezes, pouco mais ou menos, viera com licença do Rio de Janeiro o digno pernambucano visitar pessôas de sua familia aqui residentes e assistir ao enlace matrimonial de sua dilecta filha, a exma. sra. d. Thereza de Albuquerque com o sr. major Antonio dos Santos Pontual, despachante geral da Alfandega. Mal imaginava elle, que vinha, pela ultima vez, rever a terra, que lhe fôra berço e onde dormiria o eterno somno.

Em quarenta e nove dias, uma febre typhoide lhe ceifou a existencia, tendo sido improficuos para salval-h'a os esforços empregados pelos dous distinctos facultativos srs. dr. Constancio Pontual e Baptista de Carvalho, poderosa e carinhosamente secundados pela sua numerosa familia.

Tinha 56 annos de idade o extincto que, pelos seu talento e comprovadas habilitações, elevou-se á alta posição que sabia honrar gosando da maior estima e consideração.

Causou dolorosissima e geral tristeza a noticia de sua morte.

O finado, que era doutor em direito pela nossa Faculdade, militou no decahido regimen no partido conservador, ao qual prestou relevantissimos serviços, quer como jornalista, no orgão daquelle partido, quer na Assembléa legislativa provincial, onde occupou o logar de primeiro secretario.

Dotado de um coração bondoso em extremo, póde dizer-se sem exaggeração, que nem um inimigo deixou.

Os restos mortaes do saudoso pernambucano acham-se depositados na capella do cemiterio publico de Santo Amaro, sendo neste inhumado hoje, ás 10 horas da manhan, havendo carros á rua 15 de Novembro á disposição das pessôas que quizerem ir assistir a esse acto de religião e caridade.

Compartilhando a justa e profunda magoa, que dolorosa punge o coração da exma. sra. d. Anna de Mello Albuquerque e de seus filhos, genros e cunhados, apresentamos-lhe nossas condolencias.

— Na cidade de Olinda falleceu ante-hontem a gentil Maria Eugenia, dilecta filhinha do sr. dr. Luiz Correia de Britto.

Tinha nove annos de idade.

O corpo da infeliz creança, veiu hontem d'alli em trem especial, e foi, pela manhan sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

A esse piedoso e tocante acto assistiram muitas pessoas.

Nossas condolencias aos desolados paes.

N. 91 — 124.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1904

26217	15:000$000	18611	600$000
5812	1:500$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3833	8141	24207	28369
6385	17462	24472	28848
7687	17988	26133	31668

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1524	14878	17148	23851	37642
2775	14905	20362	27590	38067
3359	15146	20629	29128	39146
4429	15598	20857	29956	39235
12836	15682	23067	35898	39862

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

26211	26213	26215	26217	26219
26212	26214	26216	26218	26220

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

5811	5813	5815	5817	5819
5812	5814	5816	5818	5820

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

18611	18613	18615	18617	18619
18612	18614	18616	18618	18620

APPROXIMAÇÕES

26216	200$000	5813	50$000
26218	200$000	18610	50$000
5811	50$000	18612	50$000

Os numeros de 26201 a 26300 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 5801 a 5900 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 18601 a 18700 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 17 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 17.

×

9.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1904

22756	15:000$000	33064	1:000$000
26755	2:000$000	31431	500$000
27742	1:000$000	44667	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

8852	8893	20650
25741	26445	35086
41732	43473	44662
48332		.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3251	20951	26767	28883	43258
14949	2[illegible]98[illegible]	27611	36817	44767
15098	21951	28721	36988	48[illegible]94
17991	25444	28873	373[illegible]4	48407

APPROXIMAÇÕES

22755 e 22757	200$000
26754 e 26756	100$000
27741 e 27743	100$000
33063 e 33065	100$000

DEZENAS

22751 a 22760	30$000
26751 a 26760	20$000
27741 a 2775[illegible]	20$000
33061 a 33070	20$000

CENTENAS

22701 a 22800	6$000
26701 a 26800	5$000
27701 a 27800	5$000
33001 a 33100	5$000

Os numeros terminados em 56 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 56.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de dezembro de 1904:

Bacharel Joaquim de Souza Leão Netto, juiz municipal de Cabrobó, pedindo 4 mezes de licença.—Sim, por 3 mezes na forma da lei.

Bacharel Arthur Freire, secretario da escola de engenharia, pedindo prorogação por mais 3 mezes da licença em cujo gozo se acha.—Concedo 2 mezes.

José Diniz de Almeida, pedindo pagamento da quantia de 50$000 dos alugueis da casa que na villa de Pedra serve de cadeia e quartel, referentes aos mezes de maio e junho proximo findo. — Informe o sr dr. director geral da secretaria da fazenda.

Juvenal Correia Serpa, pedindo pagamento da quantia de 120$110, alugueis da casa que em Jatobá de Tacaratú serve de quartel e cadeia no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.—Nesta data determino que seja escripturada e paga a importancia de que o peticionario trata.

José Soares da Silva Lyra, pedindo pagamento da quantia de 60$000, alugueis da casa que serve de cadeia e quartel na villa de Lagôa de Gatos, durante o periodo de novembro de 1903 a junho de 1904.—Em vista das informações autorizo o pagamento.

Manoel Gonçalves Fernandes, pedindo pagamento da quantia de 39$360, proveniente de luz fornecida a cadeia e quartel da cidade do Cabo, durante os mezes de julho, agosto, setembro e outubro do corrente anno.—Nesta data autorizo o pagamento da quantia de 39$480 do fornecimento relativo ao quartel. Quanto a que se refere a cadeia, não pode o pagamento ser autorizado por não ter a lei do orçamento vigente consignado verba para a despeza.

Manoel de Souza Almeida, pedindo pagamento da quantia de 21$[illegible]00 proveniente d'agua e luz fornecida a cadeia e quartel da cidade de Limoeiro, no periodo de janeiro a junho do corrente anno.—De accôrdo com as informações autorizo o pagamento.

João Gomes da Silva, tabellião e escrivão do municipio de Bonito, pedindo prorogação de 30 dias, para assumir as funcções de official do registro de titulos e documentos.—Sim.

Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, tabellião e mais annexos do municipio da Victoria, pedindo 20 dias de prorogação da licença, afim de assumir o logar de official do registro de titulos e documentos.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 27 de dezembro de 1904:

A. B. Nogueira, bacharel August Coêlho de Moraes e Ferreira Porto.—Informe a 1.ª secção.

José Joaquim da Costa Pinto. — Certifique-se.

Ernesto Mendes de Oliveira.—Como requer. Façam se as necessarias notas.

Ferreira Rodrigues & C.ª, 5, Castro Mata & C.ª, Alves de Britto & C.ª, 2 e Amorim Fernandes & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Mendonça Santos & C.ª, 2, Ferreira Rodrigues & C.ª, Martins & Rodrigues, Fonseca Irmãos & C.ª, Costa Primo, Augusto Fernandes & C.ª, Joaquim Ferreira de Carvalho e J. Ferreira.—Restitua se.

Manoel de Oliveira Menor, Possidonio Costa & C.ª, Bernardino dos Santos Rosas, João Leite & Filho, José Fortunato de Mello, e José Theotonio Domingues.—Exclua-se.

João Pires de Miranda.—Nada ha a resolver em vista da informação.

Antonio Rodrigues da Silva Antunes.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Tertuliano Grangeiro dos Santos, Ferreira da Silva & C.ª, Francisco Simões de Almeida e João de Araujo Barros — Indeferido em vista da informação.

Manoel Pereira da Silva, José Franco Ferreira, Albino José dos Santos, João Evangelista do Nascimento, João da Silva Loyo, Castano da Silva Presalho, Marcellino Costa & C.ª, Olympio Engracio da Silva Ramos, Irmandade das Almas do Recife, Romão Gil, Manoel Alves dos Santos, Luiz Vernet, Francisco Marcellino Monteiro, Manoel de Moura e Silva, Leocadio Francisco de Moraes e João Baptista de Amaral.—A 1.ª secção.

Manoel Pereira Lemos e Aquino Fonseca & C.ª—Informe a 1.ª secção.

Braga & Sá.—Mantenho a collecta em vista da informação e com a qual se conformaram os demais consenhores.

Anatolio Garrett.—Concedo a isenção pedida em vista da informação e relativamente ao exercicio corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de dezembro de 1904:

Mario Villa e Silveira Pinto. — Como requer.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despacho do dia 22 de dezembro de 1904:

Bibiano Tito Barbosa, pretendente aos officios de justiça do municipio de Taquaretinga, pedindo que se nomeie uma commissão para o examinar em portuguez e arithmetica.—Nomeio para a commissão requerida os cidadãos coronel Francisco de Assis Pereira Tejo, professor Julio Cesar Gonçalves Lima e Carlos de Carvalho Paes de Andrade.

Hermino Domingues da Silva, pedindo a nomeação de uma commissão que o examine em portuguez e arithmetica, afim de poder concorrer aos officios de 1.º escrivão do jury e execuções criminaes da capital.—Nomeio para a commissão requerida os professores Ernesto da Silva Miranda, Francisco Alexandrino de Paula Rocha e Augusto José Mauricio Wanderley.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de dezembro de 1904:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da inspectoria de hygiene durante o mez de setembro findo.—Attendidos nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

José C. de Barros, pedindo pagamento da 1.ª prestação dos serviços executados no caes do jardim do palacio.—Attendido, nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 24 de dezembro de 1904:

João Luiz de Paula, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter cumprido a intimação, para os reparos do predio n. 42 da rua de S. Gonçalo. — Deferido. Fica marcado o praso de 30 dias para pintar a casa, cumprindo assim a 2.ª parte da intimação.

Maria Magdalena Campos, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, relativamente ao predio n. 61 á rua Duque de Caxias.—Dispensada da multa, obrigando-se a cumprir a 2.ª parte da intimação, isto é, pintar a casa no prazo de 30 dias.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 279 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 27 de dezembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Firmino Francisco da Silva, como desordeiro e Francisco Alves da Costa, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Geraldo Liberto Paranhos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Laurentino Amancio de Carvalho e Zacharias Francisco das Chagas, como gatunos, José Antonio do Nascimento, Antonio Apolonio de Amorim, Francisca Maria da Conceição e Carlota Gomes da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Leandro José de Souza do Nascimento, pelo crime previsto no art. 267 do codigo penal, Herculano Leal de Maria, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Balbino José do Nascimento e Antonio Ribeiro de Freitas, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Arraial, Valentim Alves Sabino de Oliveira e José Avelino, como desordeiros.

Em contestação a noticia inserta n'*A Reforma* de hontem, com referencia a luta e ferimentos no districto de Tigipió, faço transcrever o officio, que nesta data me dirigiu o subdelegado daquella localidade.

Subdelegacia do districto de Tigipió do municipio de Jaboatão, 27 de dezembro de 1904.

Sr. dr. Manoel dos Santos Moreira digno chefe de policia deste Estado.

« Informando em obediencia á vossa ordem, sobre uma local d'*A Reforma* de hontem subordinada ao titulo «Em Tigipió» e subtitulo «luta e ferimentos» cumpre-me declarar vos que nenhum facto dilictuoso se dêu neste districto nos dias 24 e 25 do corrente.

E' certo, porém, que neste ultimo dia foram presos e detidos no quartel durante algumas horas, cinco individuos suspeitos, em poder de um dos quaes foi apprehendida uma navalha, que opportunamente remetterei».

Saúde e fraternidade. —O subdelegado assignado, Carlos Martins do Rego Barros.

— Por officio desta data, participou-me o dr. delegado do 2.º districto da capital que, hontem, ás 7 horas da noite, manifestou incendio no deposito de drogas da pharmacia Ribeiro, sita á praça Maciel Pinheiro de propriedade do pharmaceutico Arthur de Sá Cavalcanti de Albuquerque.

O incendio foi extincto duas horas depois pela companhia de bombeiros e aquella autoridade procede sobre o facto ás diligencias legaes.

— Communicou-me o subdelegado da Varzea, em officio desta data que, hontem ás 7 horas da noite, em Caxangá, por motivos frivolos, o individuo de nome Albertino de tal, armado de faca de ponta, feriu a Paulino Salustiano.

O offendido foi remettido á esta repartição, afim de ser vistoriado e contra o criminoso procede-se na forma da lei:

— Participou-me o subdelegado do 3.º districto da Graça em officio de 26 deste mez que, a meia noite do dia anterior, no logar Campo Grande, o individuo de nome Antonio Penedo, feriu com um tiro ao cidadão Paulino dos Santos.

O offendido foi vistoriado em sua residencia e contra o offensor que evadiu-se, procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Por officio de 22 deste mez, o delegado de policia de Garanhuns, participou-me haver no dia 19, visitado em companhia do dr. promotor publico respectivo á cadeia dali, encontrando 21 detentos, sendo 6 sentenciados, 7 appellados, 4 pronunciados e 4 indiciados, que nenhuma reclamação fizeram.

— Por officio de hontem o delegado do Cabo communicou-me que, no dia 24 no engenho Ilha, o individuo de nome Manoel Ferreira feriu, com diversas cacetadas a seu proprio cunhado na occasião em que este se achava dormindo.

Contra o criminoso que evadiu-se procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Cabrobó, em officio de 30 de novembro proximo passado que, no dia 26 no logar Terra Nova, foi capturado pelo subdelegado respectivo, o individuo Antonio Felismino por se achar incurso nas penas do art. 294 do codigo penal.

— O subdelegado do districto de Beberibe do municipio de Olinda, remetteu no dia 25 deste mez á esta repartição as seguintes armas: 5 facas de ponta, 1 punhal e 1 pistola, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data o dr. delegado do 2.º districto da capital, remetteu tambem á esta repartição as seguintes armas: 10 facas de ponta, 4 navalhas, 2 canivetes, 1 compasso, 1 espeto e 1 sabre, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão José Cazumbá Paes de Lyra, assumiu no dia 10 deste mez, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de S. José do Egypto, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o tenente-coronel Victor Vieira de Mello, tabellião especial do registro geral das hypothecas do municipio de Nazareth, resolve prorogar, por 30 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca, para o qual foi designado por portaria de 25 de agosto ultimo.

— O governador do Estado, attendendo ao que representou Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, 1.º tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes do municipio da Escada, resolve prorogar, por 15 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca, para o qual foi designado por portaria de 17 de agosto ultimo.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Miguel dos Anjos Barros para exercer, por tempo de quatro annos, na forma da lei, o logar de juiz municipal de Caruarú, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel José Ranulpho da Costa Queiroz para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Caruarú, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Ao desembargador João Carlos de Mendonça Vasconcellos. — Sciente, pela communicação constante de vosso officio n. 2.032, de 25 do corrente, de que assumistes a presidencia do Superior Tribunal de Justiça, no impedimento do desembargador Carlos Augusto Vaz de Oliveira, agradeço-vos tal communicação e retribúo os protestos de consideração e estima que me offerecestes no mencionado officio.

— Ao dr. juiz seccional do Estado.—Fico sciente, pela communicação constante do vosso officio, datado de 26 do corrente, de que, nessa data, nomeastes o dr. Antonio Pires Galvão, procurador interino da Republica, durante o impedimento do funccionario effectivo, que deixou o exercicio, por motivo de molestia.

— Ao encarregado da Repartição geral dos telegraphos, neste Estado.—Tornando se de maior conveniencia para os interesses da justiça publica que os juizes municipaes se correspondam por via telegraphica com as demais autoridades do Estado, sempre que o serviço publico urgente assim o exigir, peço vos que expeçaes as vossas ordens no sentido de serem acceitos nas agencias da repartição a vosso cargo e expedidos, por conta do Estado, os telegrammas que forem apresentados por aquelles funccionarios.

— *Mutatis mutandis* ao superintendente da «Great Western.»

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz municipal de Panellas.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que fica sciente de terdes, no dia 17 do corrente, presidido o Tribunal correccional do municipio do Altinho, em substituição do juiz municipal desse termo, que se achava impedido para o julgamento de um accusado, conforme participastes em 18 do mesmo mez.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar vos, para os devidos fins que, em 25 do corrente, o desembargador Carlos Augusto Vaz de Oliveira, juiz do Superior Tribunal de Justiça, conforme participou na mesma data, deixou o exercicio do seu cargo, por ter entrado no goso da licença de seis mezes, com todos os vencimentos, a qual lhe foi concedida por portaria de 12 deste mez, na conformidade da lei n. 679, de 1.º de junho ultimo.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Limoeiro. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar vos que, na conformidade do art. 263 § 4.º do regulamento n. 9.420, de 28 de abril de 1885, nomeou o cidadão Antonio Pereira de Lima para exercer interinamente os officios de escrivão de orphãos e ausentes desse municipio, durante o impedimento do serventuario effectivo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações constantes do vosso officio n. 1.148, de 25 deste mez, mandae pagar a Antonio Francisco Mendes Catonhé, a quantia de 12$000, que se acha escripturada, proveniente dos alugueis da casa que, em Ponte dos Carvalhos, serve de quartel, relativo ao periodo decorrido de 20 de junho de 1902 a 30 de junho do corrente anno, incidindo a despesa na verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações constantes do vosso officio n. 1.146, de 25 do corrente, mandae indemnizar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 66 do orçamento vigente, o cofre do corpo de policia, da quantia de 19$000, que despendeu com o enterramento do musico de 1.ª classe, João Francisco da Silva.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com a vossa informação, em officio n. 1.119, de 21 do corrente, recommendo-vos que providencieis afim de que, como garantia do contracto prorogado por seis mezes, á vista da ordem constante de meu officio de 15 de setembro deste anno, com Alfredo José Ferreira, para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, permaneça a mesma caução da importancia de 1:000$000, representada pelas dez apolices de 100$ cada uma, que se acha recolhida á caixa de deposito.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos que o exm sr. desembargador governador do Estado, por despacho de hoje, remetteu o vosso officio n. 432, de 26 do corrente, ao director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, para providenciar, com urgencia, a respeito do assumpto de que o mesmo officio trata.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de outubro de 1904.

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o officio de hontem datado, do director da Escola Normal a cargo da Sociedade propagadora da instrucção publica, resolve nomear os cidadãos abaixo mencionados para servirem de commissarios nos exames a que se tem de proceder naquelle estabelecimento, no dia 3 de novembro proximo vindouro, pelas seis horas da tarde.

Curso preparatorio—Professor Carlos José Dias da Silva.

1.ª serie—Professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha.

2.ª serie—Professor Augusto José Mauricio Wanderley.

3.ª serie—Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção publica, tendo em vista o officio n. 52, de 27 do corrente, do director da Escola Normal mantida pela Sociedade propagadora da instrucção publica, resolve nomear os cidadãos abaixo mencionados, para servirem de commissarios nos exames a que se tem de proceder naquelle estabelecimento, em o corrente anno, os quaes devem principiar no dia 3 de novembro proximo:

Curso preparatorio — Professor Innocencio Mendes Lopes de Mendonça.

1.ª serie—Dr. Genaro Lins de Barros Guimarães.

2.ª serie—Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

3.ª serie Dr. Manoel Arthur Muniz.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Ao delegado de ensino da villa da Bôa Vista.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio, datado de 14 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas e mais impressos relativos aos exames dos alumnos da cadeira do sexo masculino dessa villa, regida pelo professor Casimiro Lucio dos Santos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. juiz de direito da 2.ª vara.—Para vosso conhecimento e devidos effeitos, remetto-vos cópia do decreto desta data, expedido em resposta á consulta constante do vosso officio de 10 do corrente.

— Ao dr juiz de direito de Taquaretinga.—Em resposta ao vosso officio de 19 deste mez, declaro-vos que o provimento dos officios vagos de tabellião e escrivão desse municipio tem de ser feito na conformidade do art. 65 da lei n. 697, de 29 de junho ultimo, para o que deveis mandar affixar edital na fórma do regulamento annexo ao decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1885, chamando concorrentes á serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e official privativo do registro geral das hypothecas.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.157, de 26 do corrente, mandae escripturar, para opportuno pagamento, a quantia de 161$000, devida a Joaquim Eduardo da Costa Rovoredo, pelo exercicio do cargo de promotor publico interino do municipio de Limoeiro, no periodo de 2 de maio a 30 de junho do corrente anno, conforme os documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Quipapá. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar vos que fica sciente, pelo vosso officio de 26 deste mez, de terdes, no dia 25 do corrente, encerrado a 4.ª sessão do jury dessa comarca.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.176, de 28 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Alfredo José Ferreira, a quantia de 10:082$235, proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da Casa de Detenção, no mez de setembro ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.149, de 26 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, ao detento José Pereira de Oliveira, a quantia de... 132$800, proveniente da lavagem da roupa da enfermaria da Casa de Detenção, no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme o documento junto.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.152, de 26 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a José Firmino de Souza e Silva, a quantia de 189$800, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Ingazeira, no semestre de julho a dezembro de 1902 e janeiro a junho do anno passado.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.150, de 26 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Macêdo Filho & C., a quantia de 551$000, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Bom Conselho, durante a 2.ª quinzena de maio, 1.ª e 2.ª de junho deste anno.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.158, de 26 do corrente, mandae pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 2:5[illegible]0$000, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado e transporte de mercadorias para o presidio de Fernando de Noronha, nos mezes de agosto e setembro ultimos, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 1:541$760 pelo n. 42, 71$840 pelo n. 46 e a de 71[illegible]$460 pelo n. 66 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 1.140, de 24 do corrente, mandae pagar a Antonio do Carmo Almeida, por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a quantia de um conto seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos réis, que se acha escripturada, proveniente de assignatura de apparelhos telephonicos collocados em diversas repartições do Estado.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 1.155, de 26 deste mez, mandae pagar á Associação Commercial Beneficente, por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a quantia de cinco contos novecentos e dezeseis mil seiscentos e sessenta réis, (5:916$660), que se acha escripturada, proveniente do aluguel do salão onde funcciona a bolsa dos corretores, relativo aos mezes de setembro de 1897 a junho de 1903 e de abril a junho ultimo e escripturar, para opportuno pagamento, a importancia de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), concernente aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

— Ao dr. Alvaro Machado.—Accuso o recebimento de vosso officio-circular n. 593, de 22 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, depois de prestado o juramento do estylo perante a Assembléa legislativa assumido o governo do Estado da Parahyba, na qualidade de presidente eleito para o periodo constitucional que terminará, a 22 de outubro de 1908.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao secretario dos negocios do interior e justiça do Estado de S. Paulo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio, datado de 15 do corrente e agradecer a remessa de um exemplar do decreto n. 1.237, de 23 do mez findo, que manda observar o regulamento do ministerio publico desse Estado.

— Ao delegado de ensino de Triumpho.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio, datado de 22 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas e certificados para exame dos alumnos da escola dessa cidade, regida pelo professor Francisco Cesar de Lima.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o escrivão de orphãos e mais annexos da comarca de Gloria de Goytá, Luiz de França Andrade Lima, resolve prorogar, por 15 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo de sua nomeação para o officio de tabellião da referida comarca e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— O governador do Estado resolve nomear os tenentes Amaro Pereira dos Santos, Francisco Muniz Falcão e alferes Antonio Albino da Cunha para exercerem, por tempo de dois annos, na fórma da lei e na ordem em que estão aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes de juiz municipal de Taquaretinga, ficando-lhes marcado o prazo de 20 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve designar o tabellião e escrivão do civel da comarca do Brejo, Aprigio Marinho Falcão, para o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos na referida comarca, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para assumir o respectivo exercicio.

— O governador do Estado resolve nomear Alexandre José d'Alspenha, José Góes de Lima e Augusto Lopes Lima Barros para exercerem, por tempo de dois annos, na fórma da lei, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Correntes, ficando lhes marcado o prazo de 30 dias para legalizarem os titulos e assumirem o respectivo exercicio.

Officios:

Ao sr. governador do Estado do Pará.—Communico-vos que o sr. dr. juiz seccional, pelas razões constantes da decisão que, por cópia, vos remetto, concedeu, em 29 do corrente, *habeas-corpus* preventivo a Tito Flock Pinto, de quem tratastes em officio n. 2.023, de 28 de setembro do corrente anno.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 48 do orçamento vigente, mandae pagar a U. Ribeiro & C., a quantia de 701$840, que lhes é devida, segundo a informação da Directoria da Justiça, de 29 deste mez, pelo fornecimento feito, em 25 do corrente, em virtude de autorização do governo, de 40 saccos de farinha de mandioca, para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo dito pagamento ser effectuado em dinheiro e dentro de breve prazo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.160, de 26 do corrente, mandae escripturar, para ser opportunamente paga ao bacharel Fermino de Araujo Lima, juiz municipal de Bôa Vista, a quantia de 814$677, proveniente dos vencimentos integraes que lhe competem, pelo exercicio do cargo de juiz de direito, a contar de 22 de abril a 30 de junho do corrente anno, devendo ser deduzida, por occasião do pagamento, a de 38$127, que indevidamente recebeu como ordenado do cargo de juiz municipal, relativo ao mesmo periodo.

— Ao dr. juiz seccional do Estado.—Fico sciente, pela communicação constante do vosso officio, datado de 29 do corrente, de que, nessa data, concedestes *habeas-corpus* preventivo a Tito Flock Pinto, conforme a decisão que, por cópia, acompanhou o mencionado officio.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia. — O exm sr desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que o sr. dr. juiz seccional, conforme participou em officio datado de 29 do corrente, concedeu, nessa data *habeas-corpus* preventivo a Tito Flock Pinto, pelas razões constantes da decisão que, por cópia, acompanhou o mencionado officio.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os fins convenientes, que Antonio Filgueira Sampaio, conforme participou em officio de 2 do corrente mez, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal de Salgueiro, na qualidade de 2.º supplente, visto o 1.º ter findado o biennio.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 1 de outubro de 1904

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o amanuense da Inspectoria geral de hygiene, José Cavalcante de Souza Campos, e tendo em vista o attestado medico exhibido e informação prestada a respeito pela mesma Inspectoria, resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

N. 447.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, a quantia de 38:573$120, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo serviço da illuminação publica, durante o mez de agosto ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria vigente.

— N. 448.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar entregar ao dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, contractante da limpeza publica desta cidade, a quantia de 59[illegible]$000, para occorrer ao pagamento da turma auxiliadora dos fórnos de incineração do lixo, durante o mez de agosto proximo findo, devendo correr essa despesa pelo art. 2. § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 3 de outubro de 1904

Portaria:

O governador do Estado resolve dispensar o bacharel Vicente de Faria Gurjão, do cargo de reitor da extincta Escola Industrial Frei Caneca, visto ter sido o collegio da mesma Escola transferido á Santa Casa de Misericordia, desde o dia 21 do mez de setembro proximo findo.

Officios:

N. 449.—Ao superintendente interino da Great Western of Brazil Railway Company, Limited. — Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 145, de 1.º do corrente, em que me participastes ter na mesma data sido a estrada de ferro Central de Pernambuco incorporada á rêde de viação de que essa companhia é arrendataria.

Agradecendo-vos essa participação, retribúo os vossos protestos de consideração e estima.

— N. 450.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar entregar á Santa Casa de Misericordia a quantia de 2:000$000 com a qual o Estado concorre para auxiliar as despesas de remoção do collegio S. Joaquim, desta cidade para a extincta Escola Industrial Frei Caneca, devendo essa despesa effectuar-se por conta do credito extraordinario de 29 de setembro proximo findo.

— N. 451. — Ao dr. Vicente de Faria Gurjão.—Para vosso conhecimento e devidos fins declaro-vos que, nesta data, vos dispensei do cargo de reitor da extincta Escola Industrial Frei Caneca, por ter o respectivo collegio passado ao dominio da Santa Casa de Misericordia e tornarem-se desnecessarios os vossos serviços, cumprindo que providencieis no sentido de serem dispensados tambem os monitores e criados.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 5 de outubro de 1904.

Acto:

O governador do Estado resolve dispensar do cargo de professor do collegio da Escola Industrial Frei Caneca o cidadão Possidonio Attico Leite, visto ter o mesmo collegio, com a extincção da Escola, passado ao dominio da Santa Casa de Misericordia, desde o dia 24 do mez proximo findo.

Officios:

N. 452.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para vosso conhecimento e devidos fins declaro-vos que, nesta data, approvei a designação feita pela Inspectoria de hygiene, do continuo Cosme Ferreira da Costa para substituir o amanuense daquella repartição, José Cavalcante de Souza Campos, que se acha licenciado, devendo ser-lhe por isso paga a respectiva gratificação, em quanto durar a respectiva substituição.

— N. 453.—Ao dr. inspector de hygiene.—Em resposta ao vosso officio sob n. 299, de 3 do corrente, em que me participastes ter designado o continuo dessa repartição, Cosme Ferreira da Costa, para exercer interinamente o logar de amanuense, durante o impedimento do respectivo funccionario, que se acha no goso de licença, declaro-vos que fica approvado o vosso acto.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 6 de outubro de 1904

Officios:

N. 454.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Luiz Guimarães & C., a quantia de 23$200, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelos concertos executados nos carros de conduzir variolosos, por ordem da Inspectoria geral de hygiene, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 13 da lei orçamentaria vigente.

— N. 455.—Ao mesmo. — Mandae pagar á Companhia de drogas e productos chimicos, a quantia de 1:274$800, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de diversos artigos para o desinfectorio central e laboratorio chimico annexos á Inspectoria geral de hygiene, devendo effectuar se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 12 da lei orçamentaria vigente.

— N. 456. — Ao mesmo.—Mandae escripturar, para opportuno pagamento á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 400$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo aluguel do predio occupado pelo desinfectorio da Inspectoria geral de hygiene, correspondente ao mez de maio ultimo.

— N. 457.—Ao mesmo. — Mandae escripturar, para ser opportunamente paga á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 400$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo aluguel do predio em que funcciona o desinfectorio da Inspectoria geral de hygiene, correspondente ao mez de junho ultimo.

— N. 458.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 800$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo aluguel do predio em que funcciona o desinfectorio da Inspectoria geral de hygiene, durante os mezes de julho e agosto ultimos, devendo effectuar-se a despesa pelo credito extraordinario de 5 de setembro proximo findo.

— N. 459.—Ao mesmo. — Mandae escripturar, para opportuno pagamento ao sr. Alfredo Lopes, a quantia de 56$300, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 14 metros de cano de ferro para a chaminé do desinfectorio da Inspectoria geral de hygiene.

— N. 460.—Ao mesmo. — Mandae entregar ao thesoureiro pagador da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 1:558$332, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado nos fórnos de incineração do lixo, durante o mez de setembro ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

— N. 461.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar á viuva de Guarino de Souza Peixe, a quantia de 200$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de quatro apparelhos de suspensão para os vitellos sujeitos á cultura vaccinica do instituto annexo á Inspectoria geral de hygiene, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 10 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de outubro de 1904.

Officios:

N. 462. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae entregar ao thesoureiro pagador da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 3:774$300, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista do districto de obras publicas, empregado durante o mez de setembro ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 2	178$500
N. 3	1:628$000
N. 4	1:769$800

DEVE E HAVER (212)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

II

— O que me vale, disse Leonor um pouco confusa, é que não sou eu quem inspira estas ficções; mas sim a vontade de imaginar. Eu sou apenas um assumpto fortuito para a sua phantasia e o senhor é o poeta!

— Apre! como póde dizer semelhante cousa? Eu, poeta! á excepção de alguns alegres estribilhos de marinheiro que não foram feitos para os seus ouvidos, não sei uma unica canção. O que eu mais preso na poesia, são alguns fragmentos de escola antiga, como: «Hurra, hurra, hop, hop, hop!» na ballada que, se me não falha a memoria, tem o seu nome. (1) E neste verso classico censuro ainda o exprimir elle antes o trote pesado de um cavallo de carga do que o galope phantastico do cavallo aereo. Entretanto não se deve ser tão exigente com os poetas de gabinete. Além deste verso que lhe citei, não me resta mais nenhuma reminiscencia poetica. Ha talvez ainda a rima feliz do nosso grande Schiller:

Potz Blitz! das ist ja die Gustel von Blasewitz. » (2).

(Com mil coriscos! isto não é senão a Augusta de Blasewitz.)

Ha neste trecho muita verdade.

— O senhor está zombando de mim, disse Leonor magoada.

— Dou-lhe a minha palavra que não; protestou Fink. Se a senhora tem prazer nessas cousas admittirei ainda algumas bagatellas de certos poetas, comtanto que eu não as deva ler senão raramente. Nem sei como é possivel no nosso tempo ler versos e mesmo fazel-os quando a propria vida está repleta de poesia. Desde que me acho nesta velha terra não se passa uma hora que eu não veja ou ouça alguma cousa que, d'aqui a cem annos, fará as delicias dos homens litteratos. São assumptos maravilhosos para todas as especies de obras d'arte. Se eu tivesse a desgraça de ser poeta, iria atirar-me agora, neste momento de enthusiasmo, dentro daquella jaula de raposa para fazer, com a certeza de me achar ao abrigo de qualquer paixão, um soneto muito apaixonado, emquanto a raposa me mordesse as pernas. Mas como não sou homem lettrado, prefiro gosar aqui a belleza que estou admirando em vez de cantal-a em verso.

E observava novamente a linda joven assentada na frente delle.

« Leonor » gritou uma voz rabugenta do fundo do quarto.

Leonor e Fink olharam um para o outro surprehendidos.

— Aprendeu a dizer seu nome, disse o guarda mostrando o corvo. Já não aprende cousa alguma e está sempre furioso contra todos. Entretanto decorou o seu nome.

O corvo, empoleirado perto da estufa, voltou a cabeça e fitou os olhos penetrantes nos dois hospedes; mexeu com o bico e parecia falar comsigo mesmo, fazendo ora um signal de assentimento, ora um gesto de desapprovação.

— Os passaros já começam a falar, exclamou Fink, approximando-se do corvo. O tecto vai daqui ha pouco pelos ares, e eu ficarei sósinho com Heitor e com Cesar, e acompanharei a senhora tristemente com os olhos. Olha, feiticeiro, a agua já está fervendo?

O guarda olhou na estufa.

— Está fervendo bastante. O que fazer della agora?

— Pediremos a esta senhora que nos auxilie, respondeu Fink. Tinha intenção, disse elle dirigindo-se á Leonor, de ir no corsel da familia até a fabrica de distillação e dahi proseguir para mais longe. Trouxe commigo o que me serve em viagem de almoço e de jantar.

Tirou do bolso alguns paus de chocolate.

— Façamos disto alguma cousa que se assemelhe a uma bebida. Se a senhora não desdenha de nos fazer companhia nesta empresa, proponho que se dissolva o chocolate o melhor que for possivel na agua. Será da sua parte grande bondade se quizer dizer-nos como devemos dar conta do recado

— Tem um ralador ou almofariz? perguntou Leonor rindo ao guarda.

— Não tenho esse genero de instrumento. respondeu o guarda.

— Tem um martello e uma folha de papel limpo? perguntou Fink.

O martello appareceu logo, mas a folha de papel encontrou-se com mais difficuldade.

O guarda foi buscar agua fresca na fonte. Leonor lavou alguns copos, e Fink, que havia-se encarregado de quebrar o chocolate, exclamou:

— O papel é antediluviano, duro como couro; deve datar do tempo em que não havia ainda machinas para fabricar papel Aposto que está escondido desde muitos seculos nesta cabana enfeitiçada.

Leonor poz os pedaços do chocolate em um prato cheio d'agua e mecheu com uma varinha. Depois assentaram-se os tres á mesa do guarda e beberam com grande prazer a bebida preparada por suas mãos.

O sol illuminava o quarto com os seus raios dourados. O brilho que diffundia reflectia-se no lindo rosto da joven e nas feições nobres e varonis de Fink assentado em frente della. A luz reflectiu-se depois na parede, coloriu a cabeça da garça e as azas de açor. O corvo, depois de concluir o seu monologo, deixou esvoaçando o logar em que estava empoleirado, saltou na frente dos pés da joven e gritou novamente: « Leonor! Leonor! »

A nobre joven entretinha-se com o hospede de seu pai. O guarda envolvia-se algumas vezes na conversação dos dois, e dizia palavras muito sensatas. Falavam da provincia e das pessoas que a habitava.

— Em todos os paizes estrangeiros em que me tenho encontrado com polacos, disse Fink, hei sempre vivido com elles na melhor harmonia. Sinto que a desintelligencia que reina entre allemães e polacos não me permitta ir visitar estes ultimos no seu paiz; porque só se aprende a conhecer os homens quando os vêmos no seu paiz, na sua vida intima.

— Deve ser grande felicidade ver-se tantas cousas diversas, exclamou Leonor.

— E' só nos primeiros tempos que a diversidade opera poderosamente em nossa alma. Quando se tem visitado muitos paizes, acabamos por chegar á convicção que os homens tem entre si muitos pontos de semelhança. Encontram-se algumas differenças na cor da pelle e algumas outras particularidades; mas em toda a parte o amor e o odio, o riso e as lagrimas são pouco mais ou menos os mesmos. Ha hoje quatro mezes, que eu me achava em outro hemispherio, entre verdes charnecas desertas, na cabana de madeira de um americano. Era absolutamente como aqui. Estavamos assentados juntos de uma mesa tosca como esta, e o meu amphytrião parecia-se com este bom velho como duas gottas d'agua. Os raios do sol do inverno entravam ali absolutamente como aqui, pelos pequenos vidros da janella. Se em alguns paizes os homens têm traços distinctos, as mulheres no intimo não differem quasi nada umas das outras.

(Continúa.)

(1) O autor alluds á celebre ballada Leonor de Burger.

(2) Schiller faz trocadilho com a palavra *lasewitz* «que sopra pilherias».

N. 6 .... 90$000
N. 15 .... 108$500

— N. 463.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Francisco Moreira & C. a quantia de 95$900, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de varios artigos, devendo correr a despesa pelo art. 2 · § 2. n. 3 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de outubro de 1904.

Officios:

N. 464.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Lins Vieira & C., a quantia de 513$700, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de varios artigos á Inspectoria geral de hygiene, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2 · § 2.· da lei orçamentaria vigente, da fórma seguinte:

Pelo n. 10 .... 53$500
» » 12 .... 245$500
» » 15 .... 213$700
513$700

— N. 465.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar entregar ao sr. director do laboratorio chimico annexo á Inspectoria geral de hygiene, dr. Georges Cathelin, a parte que lhe cabe pelas analyses realizadas no mesmo laboratorio, durante os mezes de maio a agosto ultimos, de conformidade com o que dispõe o art. 25 do regulamento daquella repartição.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de outubro de 1904.

Officio:

Ao prefeito do municipio do Recife.—Fazendo-se necessario uma limpeza nos fórnos de incineração do lixo, conforme me participou o director engenheiro chefe interino da Secretaria da Industria, convém que providencieis no sentido de ser interrompida a remessa do lixo para os referidos fórnos, em quanto durar aquelle serviço.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 27 de dezembro de 1904:

Dr. Corbiniano Aquino Fonseca, Joaquim V. S. Coutinho e Urbano José de Lima—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Antonio Maximiano V. Lima.—Sim de accôrdo com a lei.

Ao publico

Declaro a quem interessar possa, que desta data em diante, fica sem effeito a procuração que, por solicitações de alguem, passei nas notas do tabellião—Thomaz de Aquino Almeida Maciel, desta cidade—ao Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, advogado na cidade do Recife, para propôr acção de nullidade do inventario e partilha amigavel dos bens deixados por minha filha D. Ermelinda Olympia Maciel de Moraes; considerando-se desde já cassados todos os poderes conferidos para tal fim na referida procuração.

Pesqueira, 19 de Dezembro de 1904.

Henriqueta Olympia de Albuquerque Maciel.

Como testemunhas:
Didier do Rego Maciel.
Tito Magalhães da Silva Porto.

Reconheço a firma de D. Henriqueta Olympia de Albuquerque Maciel e das testemunhas abaixo assignadas, dou fé, e por ter das mesmas firmas perfeito conhecimento.

Pesqueira, 20 de Dezembro de 1904.

Em testemunho de verdade, o tabellião publico — Thomaz de Aquino Almeida Maciel.

Reconheço a firma e signal publico do tabellião Thomaz de Aquino Almeida Maciel.

Em testemunho de verdade, o tabellião publico — João Silveira Carneiro da Cunha.

Recife, 14/12/904.
N. 1.—Rs. 600.
Pagou seiscentos réis de sello em revalidação.
Recebedoria, 23 de dezembro de 1904.
Pelo escrivão, J. Valle.—Urbano Mamede.

MUNICIPIO DE ALAGOA DE BAIXO

LEI N. 6

O CONCELHO MUNICIPAL DE ALAGÔA DE BAIXO DECRETA:

RECEITA

Art. 1.º A receita da Municipalidade de Alagôa de Baixo, no exercicio de 1905, é orçada em 5: 17$000 que será arrecadada conforme o disposto nos paragraphos seguintes:

§ 1.º rendimento das multas segundo determinam as leis e regulamentos em vigor.

§ 2.º Rendimentos por infracção de posturas municipaes.

§ 3.º 4$000 por cada rez abatida para o consumo publico do municipio, 200 réis por cabeça de suino, de gado cabrum e lanigero .... 542$000

§ 4.º. 4 % sob e decima urbana sobre as casas desta villa e seus povoados que forem conservadas alugadas e 2 % sobre as que se conservarem feixadas ou habitadas pelos proprios donos, sendo o serviço da arrecadação feito de accôrdo com as Leis Estaduaes em vigor, dentro do mez de Junho .... 250$000

§ 5.º. 1$000 por cabeça de gado vaccum sujeita ao dizimo; 1$500 por cavallar, 3$000 por muar e 200 réis por cabrum e ovelhum cuja arrecadação será terminada dentro do mez de Junho e cobrada executivamente em Julho dos que deixarem de pagar até 30 de Junho .... 3:000$000

§ 6.º. 10$000 por licença para vender aguardente nas casas commerciaes desta villa e 5$000 nos povoados do Municipio, cujo imposto será arrecadado dentro do mez de Janeiro improrogavelmente .... 100$000

§ 7.º. 2$000 por carga de aguardente vendida no Municipio ou nas feiras cujo imposto será cobrado immediatamente depois da venda...... 50$000

§ 8.º. 2$000 por licença para vender aguardente nas casas de pequeno negocio dentro da villa e seus povoados .... 24$000

§ 9.º. 1$000 por padaria, cujo imposto será arrecadado dentro do mez de Janeiro .... 20$000

§ 10. 10$000 por licença para vender fogos artificiaes dentro do Municipio .... 40$000

§ 11. 10$000 por licença para mascatear fazendas dentro deste Municipio e 5$000 para miudezas sendo commerciante estabelecido dentro do Municipio .... 30$000

§ 12. 15$000 para ter pharmacia ou drogaria e 20$000 para vender productos chimicos e pharmaceuticos ambulantemente não sendo pharmaceutico .... 15$000

§ 13. 15$000 por joalheiro ambulante cujo imposto será pago antes de haver iniciado o negocio ou quando se offerecer a primeira opportunidade, isto é, logo que encontre qualquer empregado da arrecadação do Municipio caso tenha entrado no Municipio por logar que não encontrasse a quem pagar.

§ 14. 5$000 por licença para compra de prata e ouro nas condições do § 13.

§ 15. 20$000 por licença para mascatear fazenda dentro do Municipio e 10$000 por miudezas não sendo estabelecido no Municipio.

§ 16. 10$000 para armar circo de cavallinho ou espectaculo com entrada paga.

§ 17. 10$000 para vender polvora dentro do Municipio e 20$000 para fabrical-a para negocio, cujo imposto será arrecadado no mez de Janeiro.. 30$000

§ 18. 10$000 por licença de portas abertas de estabelecimentos commerciaes, na Villa e 5$000 nos povoados do Municipio .... 15[illegible]$000

§ 19. 15$000 por licença para ter bolandeira para descaroçar algodão proprio ou alheio cujo imposto será arrecadado dentro do mez de Junho. 150$000

§ 20. 20$000 por licença para comprar algodão em qualquer Estado não sendo o comprador estabelecido neste Municipio com o referido ramo de negocio.

§ 21. 2$000 por titulo de nomeação e aposentadoria de empregados municipaes.

§ 22. 2$000 por cada licença concedida a empregados municipaes.

§ 23. 2$000 por cada certidão requerida ao Concelho Municipal ou ao Prefeito, tendo direito os secretarios dos mesmos ao emolumento de 2$000 por cada certidão.

§ 24. 2$000 por registro de qualquer titulo de nomeação.

§ 25. 1$000 por aferição de metro e 500 réis de ancora.

§ 26. 1$000 por aferição de balança ancora para compra de algodão e 1$500 por balança decimal.

§ 27. 100 réis por aferição de cada peso ou medida.

§ 28. 500 réis sobre artefactos de couro ou sola que se expuzer á venda nas feiras.

§ 29. 400 réis por carga de carne, linguiça, bacalhau, peixe, côco e assucar e 200 réis por meia carga.

§ 30. 320 réis por carga de rapadura, queijo, caldo de canna e 160 réis por meia carga ou fracção de carga.

§ 31. 3$000 para ter aberta qualquer quitanda na Villa e 1$000 em qualquer outra parte do Municipio.

§ 32. 2$000 por carga de rede vendida no Municipio e 1$000 por meia carga ou fracção de carga.

§ 33. 2$000 por carga de chucalhos expostos á venda nas feiras do Municipio e 1$000 por meia carga ou fracção de carga.

§ 34. 300 réis por carga de sal exposta á venda nas feiras do Municipio e 160 réis por meia carga ou fracção de carga.

§ 35. 2$000 por licença para edificação de casas terreas dentro da Villa, 5$000 para sobrado e 1$500 para a reconstrução, nada pagando pelos pequenos reparos.

§ 36. 4$000 por cada contracto feito com o Concelho Municipal.

§ 37. 500 réis por sacco ou fracção de sacco de café exposto á venda nas feiras do Municipio.

§ 38. 2$000 para ter exposição de vistas ou qualquer divertimento nas feiras do Municipio.

§ 39. 1$000 para armar botequins em tempo de festa dentro da villa e seus povoados e 200 rs. nas feiras;

§ 40. 200 rs. por cargas de cereaes expostos á venda nas feiras do Municipio e 100 rs. por meia carga ou fracção de carga;

§ 41. 100 rs. por carga de paus de cangalha ou esteiras expostas á venda neste Municipio, nas feiras, e a mesma taxa por fracção de carga;

§ 42. 30$000 de licença para ter armazem de courinhos, couros ou sola .... 60$000

§ 43. 15$000 por licença para comprar peles, ambulantemente, ou couro de gado ou sola, nada pagando os compradores para entregar aos armazenarios do Municipio .... 40$000

§ 44. 1$000 por cada cria de jumenta não sendo burro;

§ 45. 200 rs. por cada reis de açougue ou para solta vendida no Municipio para exportação, sendo o imposto pago pelo comprador que será obrigado a pagar na occasião de receber a rez ou rezes;

§ 46. 5$000 por cada rez livre vinda dos agrestes ou serra do Araripe para soltar neste Municipio, sendo cobrados na occasião da solta;

Despesa

Art. 2.º A despesa do Municipio de Alagôa de Baixo, para o exercicio de 1905, é orçada em...... 4:35[illegible]$000 e assim distribuida:

§ 1.º Ordenado do Prefeito .... 1:200$000
Idem do secretario .... 200$000
Idem do fiscal do 1.º districto .... 60$000
Idem do fiscal do 2.º districto .... [illegible]$000
Idem de 2 cobradores, sendo um no 1.º districto e outro no 2.º a 10 % .... 500$000
Percentagem de um aferidor que poderá servir o mesmo fiscal a 3 %.

§ 2.º SECRETARIA DO CONSELHO

Ordenado do Secretario .... 200$000
Idem do Thesoureiro a 4 % .... 200$000
Idem do porteiro que servirá de continuo .. 60$000
Expediente, eventuaes, conservação dos proprios municipaes, agua e luz para a cadeia .... 350$000

§ 3.º INSTRUCÇÃO PUBLICA

Ordenado de uma professora em Custodia .... 400$000

§ 4.º SERVIÇO DE JUSTIÇA

Ordenado de um advogado do Concelho .... 300$000
Custas judiciaes .... 300$000
Ordenado do escrivão do jury sem direito a custas do Concelho .... 96$000
Expediente do jury .... 70$000

§ 5.º HYGIENE PUBLICA

Limpeza das ruas da villa e conservação da cacimba d'agua potavel .... 100$000

§ 6.º DESPESAS DIVERSAS

Alistamento, eleições, impressões e assignatura do *Diario* .... 240$000
Ordenado ao zelador do cemiterio .... 40$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º A presente Lei vigorará em todo Municipio do dia 1.º de Janeiro de 1905 em deante e os impostos não especificados por omissão e que já faziam parte da receita municipal serão arrecadados da mesma forma pagando os contribuintes as mesmas taxas;

Art. 4.º O imposto taxado n. § 45 do art. 1.º será pago pelo comprador da rez ou rezes na occasião de recebel-as do fazendeiro;

Art. 5.º O Prefeito só poderá exceder as verbas das despesas fixadas na presente Lei tendo previa autorisação do Concelho mas poderá propor novos impostos, ao mesmo Concelho, indicando o resultado ou producto provavel caso a despeza não equilibre-se com a receita;

Art. 6.º Ninguem poderá abrir casa de negocio ou de qualquer industria e profissão sem que obtenha antes alvará de licença do Prefeito o qual só será concedido provando haver pago os impostos a que estiver sujeito o estabelecimento;

Art. 7.º Os que expuserem á venda nas feiras generos e productos que não sejam tirados em seus estabelecimentos neste Municipio ou que não tenham tirado licença para mascatear ficam sujeitos á contribuição de 1$000 por cada feira que concorrerem.

Art. 8.º O Prefeito fica autorisado a mandar construir, logo que permittam as condições financeiras do Municipio, um matadouro em lugar que entender conveniente e em quanto não fôr construido, indicará este o lugar onde deverá ser feita a matança do gado.

Art. 9.º Para fazer face á cobrança dos impostos lançados aos mascates, vendedores d'aguardente e bem assim todos os mais impostos em eguaes condições poderão ser apprehendidas as mercadorias durante o praso de 48 horas, findas as quaes sem que tenha o contribuinte satisfeito o debito a apprehensão *ipso facto* se resolverá em penhora para proseguir-se nos termos ulteriores, procedendo-se pela mesma forma sobre o imposto de dizimo, de gado vaccum, cavallar, muar, cabrum e lanigero;

Art. 10. Promptificados, pelo secretario da prefeitura municipal, os certificados dos impostos lançados serão elles entregues ao procurador geral do Municipio a fim de promover a cobrança de accordo com o Prefeito;

Art. 11. Os impostos de lançamentos serão pagos dentro dos primeiros 6 mezes do anno, e a excepção dos cobrados nas feiras todos os outros serão pagos mediante conhecimentos impressos e rubricados pelo Prefeito;

Art. 12. Nenhuma licença para construcção e reconstrucção de predios no perimetro da Villa e para abrir estabelecimentos commerciaes ou industriaes, pode ser concedida sem o respectivo alvará passado pelo secretario da Prefeitura e assignado pelo Prefeito;

Art. 13. O Thesoureiro e bem assim os cobradores prestarão fiança em predios ou dinheiro sendo a daquelle de.... 600$000 rs. e as d'estes de 200$000 rs. cada um;

Art. 14. Os cobradores prestarão mensalmente contas ao Thesoureiro e este á Prefeitura;

Art. 15. O secretario da Prefeitura dará por escripto aos cobradores e estes aos contribuintes a nota dos impostos a que estão sujeitos ou na ausencia delles aos seus caixeiros, vaqueiros ou empregados para que possam no prazo de 8 dias improrogaveis recorrer á Prefeitura.

Art. 16. Os fiscaes nos seus districtos auxiliarão ao lançamento e aos cobradores devendo o Prefeito fornecer-lhes conducção que será paga pela verba—EVENTUAES:

Art. 17. Todos os commerciantes, mascates e industriaes são obrigados a renovarem annualmente suas licenças e provarem com conhecimento que estão quites com a Fazenda Municipal;

Art. 18. Fica o Prefeito autorisado a mandar construir um curral publico para recolhimento dos gados que tiverem de ser abatidos para o consumo publico, para o que abrirá concorrencia, e tambem por em arrematação a cobrança de todos os impostos para o que affixará editaes nos 8 primeiros dias de Janeiro cobrando os administrativamente caso não haja licitantes;

Art. 19. Fica o Prefeito autorisado a expedir os regulamentos que forem precizos para a execução desta Lei;

Art. 20. O Prefeito fica tambem autorisado a abrir os creditos extraordinarios que forem precizos;

Art. 21. A arrecadação da divida activa do Municipio será feita segundo o processo ordenado pelo regulamento Estadoal de 30 de Dezembro de 1892;

Art. 22. O imposto de rez abatida para o consumo publico será pago na occasião de talhar-se a carne no açougue ou em qualquer outra parte do Municipio, caso causa imprevista prive ao talhador de trazel-a para o açougue;

Art. 23. A arrecadação dos impostos de estabelecimentos commerciaes será feita até o ultimo de Janeiro e dahi por deante incorrerão os contribuintes na multa de 20 %;

Art. 24. Os impostos sobre bolandeira serão pagos até o dia ultimo de Junho, incorrendo na multa de 20 % os contribuintes que não pagarem até esta data;

Ar. 25. Os impostos de dizimos de gado vaccum, cavallar, muar, cabrum e lanigero, serão pagos tambem até o dia ultimo de Junho da mesma o imposto sobre decima urbana incorrendo na multa de 20 % os contribuintes que não pagarem até esta data;

Art. 26. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Alagôa de Baixo, 9 de Dezembro de 1904.

Joaquim Francisco Cavalcante,
PRESIDENTE DO CONCELHO.
Manoel Nunes da Silva,
CONCELHEIRO MUNICIPAL.
Antonio de Souza Quixabeira,
CONCELHEIRO.
Francisco Nunes da Silva,
CONCELHEIRO.
José Antonio de Góes Mello,
CONCELHEIRO.

Publique-se.

Prefeitura Municipal do Municipio de Alagôa de Baixo, em 12 de Dezembro de 1904.

O Prefeito,
MANOEL COELHO LINS DE ALBUQUERQUE NÉ.

DUBONNET
O melhor vinho tonico e aperitivo.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentição, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 2. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E BRAGA GUIMARÃES.

???

Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited.

AVISO

MODIFICAÇÃO DAS TARIFAS

Dou sciencia ao publico que em harmonia com a attribuição que me é facultada pela clausula 17 da Revisão do contracto de arrendamento da rede de viação d'esta Companhia, de 26 de Julho ultimo, e tendo em consideração as varias representações que me forão feitas pelas classes agricola e industrial, tenho resolvido fazer as seguintes modificações de caracter provisorio nas tarifas ultimamente approvadas e actualmente em vigor.

1.º As expedições de cereaes como, Milho, Farinha de mandioca, Feijão etc, quer exportadas ou não e sob qualquer pezo, serão despachadas entre quaesquer estações, pela tarifa n. 8, ficando sem effeito o art. 56 do regulamento quanto as referidas mercadorias.

2.º Alcool (na Secção São Francisco) Café Carvão vegetal, por expedições de 10000 kilos ou mais terão um abatimento de 15 % para o primeiro e 20 % para os dois ultimos.

3.º O percurso minimo de que trata a par. 6 do art. 67 do regulamento fica reduzido de 20 para 10 kilometros.

Escriptorio da Administração, 6 de Dezembro de 1904.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!
Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3. — Para varizes rachas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4. — Para tetanos, [illegible] das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, [illegible] queda do recto. [illegible] — Para ulceras
Remedio n. 5. [illegible] tumores cancerosas e syphiliticos, cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6. — Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9. — Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue gratuitamente — nas principaes pharmacias e drogarias.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Patria* para Victoria, Rio e Rio Grande do Sul, recebendo:
Impressos até 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registrar até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 3 horas da tarde.
— Pelo *Beberibe*, para Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Amarração e Parnahyba, recebendo:
Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registrar até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 3 horas da tarde.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de janeiro será de 5$538 para o minimo do consumo e de 369 por metro cubicos excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista n'este mez foi de 12 63/64 por 1$000, conforme certificou a junta dos corretores.

BACHELORS BALL
5.th January 1905

Receivers of Invitations for the above Ball, kindly read *Thursday*, and not Tuesday.

L. R. Cayley.
Hon: Sec J.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DEVIDENDO 40

São convidados os senhores accionistas a receberem o dividendo do segundo semestre do corrente anno 6 % ou Rs... 12$000 por cada acção no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, 1.º andar de meio dia ás 2 horas.

Recife, 23 de dezembro de 1904.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João d'Amorim.

AVISO

A Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, avisa aos seus passageiros que de hoje até o dia da festa do Bom-fim haverá mais um trem que partirá de Olinda ás 10 e 10 da noite.

Bento Magalhães
Gerente.

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

Companhia Fabrica de Tecidos Cahamo e Juta

Convido os srs. Accionistas a realizarem a ultima entrada, na razão de dez por cento sobre o capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 23 até o dia 31 de Dezembro proximo futuro.

Recife, 30 de Novembro de 1904.

E. A. M. Fenton.
Director-secretario.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

Telegrapho Nacional
(REGISTRO DE ENDEREÇOS)

Terminando a 31 do corrente o direito de recebimento de telegrammas dirigidos ás firmas cujos endereços estão nesta Estação registrados, previno aos interessados que devem reformar os respectivos registros afim de não serem prejudicados.

Recife, 26 de Dezembro de 1904.

Honorio de Oliveira.
Encarregado.

Medico Homœopatha
Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas:— de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia:— Imperatriz n. 35, 1.º andar

Chamados por escripto

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Cigarros AERONAUTAS
(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: rua Marquez de Olinda n. 1.
RECIFE

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e suas manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

Reforma Judiciaria
Vende-se no escriptorio desta Empresa

Clinica cirurgica
DR. ARNOBIO MARQUES
CIRURGIÃO DO HOSPITAL PEDRO SEGUNDO
CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 41.
RESIDENCIA— Rua da Santa Cruz n. 6.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Clinica medico cirurgica
DO DR. PEDRO CALIXTO
Especialidades—molestias do estomago e febres.
Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.
Residencia, Olinda.—Varadouro n. 5.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

CLINICA DE OLHOS
DO
Dr. Alves Pontual
SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA
do hospital Pedro II
Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas: De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnameirim.
Chamados por escripto.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

ANNUNCIOS

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

Cásacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A — Rua Nova — 48

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

MINHA NOSSA SENHORA
Antes nunca tivesse dentes
SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES da—*PHARMACIA AMERICANA*—«Rua Duque de Caxias n. 57», porque é o unico remedio que cura em um minuto.
Preço 1$000

CAL HYDRAULICA
AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de [illegible] Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

ADVOGADOS
Drs. Arthur de Albuquerque
E
Faria Neves Sobrinho
encarregam-se de trabalhos no municipio da capital e em outros serviços por linhas ferreas.

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

GRAÇAS

A EMULSÃO DE SCOTT

O menino LUIZ MESTRE que era desde seus primeiros annos uma criança doentia e rachitica hoje se acha forte e robusto.

Para gozar bôa saude e ser feliz é necessario prevenir-se contra as enfermidades que inesperadamente podem atacar-nos, pois ha d'ellas que são permanentes e difficeis de curar. Qualquer simples catarrho, quando não se attende a tempo, provoca as vezes uma pulmonia ou a tisica. Tome-se sempre a legitima **Emulsão de Scott** que é o melhor remedio até agora conhecido para o peito e os pulmões, e que como preventivo tem condições magnificas, não existindo medicina alguma de sua especie que a iguale.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

Á venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

THEATRO SANTA IZABEL

EMPRESA JUCA DE CARVALHO

Grande Companhia hespanhola de zarzuellas e operetas dirigida por D. JOSE' GARRIDO.

Hoje! — Quarta-feira, 28 — Hoje!

A'S 8 1/2 horas da noite precisas, terceira e ultima recita a primeira representação da zarzuella em 1 acto:

CHATEAU MARGAUX

A primeira representação da zarzuella em 1 acto, e 3 quadros, de Arnicius e Chueca, para estréa da 1.ª tiple Sra. MARIA ALONSO.

LA ALEGRIA DE LA HUERTA

Grande bailado pela Senhorita 1.ª bailarina CONCEPTION RODES.
A zarzuella comica em 1 acto e 3 quadros, de Arnicius y Valverde intitulada:

MARCHA DE CADIZ

Bailado pela 1.ª bailarina Senhorita CONCEPTION RODES, 24 coristas de ambos os sexos, orchestra de 20 professores, sob a regencia do notavel maestro ROMEO DIONESI.

A Empreza grata ao publico pernambucano pelo bom acolhimento feito á Companhia, resolveu substituir o espectaculo annunciado com a Tempestade afim de estrear a 1.ª tiple Maria Alonso.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE
DE
AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda 24

O
DIABETES

cura-se radicalmente e para sempre com a
MIXTURA ANTIDIABETICA MARTIN

PREPARADA por G. MARTIN, Pharmaceutico de 1ª Classe, *97, Rue Lafayette, Paris.*

Com este novo tratamento cuja efficacia fica hoje bem estabelecida, o doente pode beber e comer tudo o que for de seu agrado, em uma palavra alimentar-se conforme o seu gosto e seu appetite.

Á VENDA EN TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS.

JULIA & A. DOEDERLEIN

Rua Barão da Victoria n. 44

Avisam aos seus freguezes que darão

Desconto de 10 por cento — para festas

Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	338.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida	5.829:925$000
Sinistros pagos	2.105:253$000
Dividendos distribuidos	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. B. A. Antunes & C.

EM PERNAMBUCO, POR

Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral
LEI N. 1269
De 15 de Novembro de 1904
VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»
A 1$500 O EXEMPLAR

Convite

Ao eleitorado da freguezia de Santo Antonio, a seus amigos e aos do illustre extincto coronel dr. Manoel Francisco de Barros Rego.

O abaixo assignado convida-os a comparecerem á rua Marcilio Dias n. 36, 1.º andar, hoje ás 6 horas da tarde, para tratar das exequias a realizarem-se no trigesimo dia do seu fallecimento e bem assim de assumptos politicos.

Recife, 28 de dezembro de 1904.

Alfredo dos Santos Almeida.

Salutaris
A melhor agua de mesa.

Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque

Anna de Mello Albuquerque, José Felix de Albuquerque, Maria da Conceição Albuquerque, Theresa de Albuquerque Pontual, Henrique Lins de Albuquerque, Antonio da Rocha Pontual, Heraclito Cavalcante de Albuquerque, José Thalles de Mello, Cicero Brazileiro de Mello (ausente), e Horacio Pires Galvão; viuva, filhos, genro, irmão e cunhados do dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, fallecido hontem ás 3 1/2 horas da tarde, convidam seus parentes e amigos para assistirem ao enterro do finado, cujos restos mortaes se acham depositados na capella do cemiterio de Santo Amaro, de onde será conduzido á sepultura hoje pelas 10 horas da manhã, havendo carros á disposição na rua 15 de Novembro.

Não ha convites especiaes.

BLOCKS grandes, medianos e pequenos, para **1905**; apontamentos diarios, memoriaes e almanack **LAEMMERT**, em grande porção, assim como chapas de côres (chromos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, caiungas e cartões de fino gosto para felicitações; emfim, tudo mais concernente ao ramo libro-papelaria, encontra-se á rua Marquez de Olinda n. 4, antiga livraria **Laemmert**, depositaria dos codigos **RIBEIRO e BRAZIL.**

Esta casa representa nesta praça a Companhia Typographica do Rio de Janeiro.

QUASI DE GRAÇA!!!

Cimento portland

qualidade garantida, vendem Cunha & C.

Barrica com 100 kilos.... 7$500

Caes do Apollo n. 73—Recife

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1, avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcillo Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.

Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.

Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.

Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. oja.

Idem n. 2 casa terrea.

Rua do Amorim n. 49 casa terrea.

Rua da Moeda n. 41 loja,

Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.

Rua da Companhia Pernambucana n. 20, 1.° e 2.° andares.

Idem n. 28 2.° andar.

Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.

Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.

Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.

Idem n. 15 casa terrea.

Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.

Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.

Rua do Vigario n. 22 3.° andar.

Idem n. 27, 2.° andar.

Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.

Idem n. 35, 2.° andar.

Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:

Rua do Forte n. 2, com armação.

O 2.° andar do sobrado da rua da Penha n. 5.

A casa terrea n. 20 da rua Paulino Camara.

A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.

Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombo n. 20, em Afogados.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma na rua Nova n. 15.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, d[illegible] nado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratar a praça da Independencia n. 1[illegible]

BOLOS, inglez ou de chocolate, pa[illegible] let, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rolo e outros, cangica; assim como preparam-se band[illegible] tudo por preço modico, na rua Nova Marcilio n. 6[illegible].

BLOCKCS.—Para 1905 e kalendarios, grande deposito, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica.*

Compra-se telhas de zinco e um arreio completo para cavallo. Tudo isto já usado. Quem tiver deixe informações no escriptorio do *Diario*.

CAIXEIRO.—Precisa-se de um com pratica de taverna, de 10 a 15 annos de idade, á rua de Pedro Ivo n. 22.

CASAS na Torre, aluga-se uma excellente casa na rua Real, curva do bond, e outras pequenas á 18$000, á tratar na rua Larga do Rosario n. 18.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

FORMULARES para facturas consulares vende-se na lithographia allemã á rua Bom Jesus n. 20.

FOLHINHAS.—Com lindos chromos, para 1905, grande sortimento, proprias para reclames, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica.*

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 60$000 por 30$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de Peladas. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario.*

PARA ESCRIPTORIO.—Aluga-se a sala da frente do 1.° andar da rua da Cadeia n. 3, no Recife; á tratar na loja, relojoaria.

PAPEIS PINTADOS.—Para forro de salas, quartos, etc., o melhor sortimento do mercado, para todos os preços, na *Livraria Economica*, á rua Nova n. 17.

PARA QUITANDA — e moradia aluga-se uma casa no pateo do Terço; a tratar á rua de Vidal de Negreiros, 129.

SEMENTES—**Hortaliças:** Couves: manteiga, tronchuda e maçã. Repolho pé curto. Alfaces: lisa e repolhuda. Rabanetes, cenouras, pepinos. couve flôr, agrião, pimentões, cebolinho, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, rabanos, nabos, ervilhas.

Flôres: Amores perfeitos, forget-me not, [illegible] cryssanthemos:

Antonio José Pereira. Rua Estreita do Rosario n. 9. (Junto á egreja).

SELLOS usados. Quem quizer trocar os coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

TAVERNA vende-se uma; a tratar na rua de Santo Amaro n. 20.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 á 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.

A tratar no escriptorio do *Diario.*

Superiores [v]inhos puros para mesa em quintos, de[cimos] e engarrafados

Collares

— em

Feteira

Verde

Particular

Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

8 e 33—Rua da Penha—8 e 33

TELEPHONE n. 358

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vend em *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.

Antonio Pereira

HA DEPURATIVOS

[illegible] por ahi annunciados como drando todos os males, como sejam [illegible] syphilis enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes e até callos [illegible] de[illegible] udes e [illegible]

[illegible]

[illegible] *Junto* [illegible]

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias

PERNAMBUCO

Se vosso sangue está viciado,

Se soffreis de Rheumatismo

Se mostrais symptomas escrofulosos

Se tendes ulceras ou erupções.

Tomai o ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*

A venda na Drogaria Silva rua Marques de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados-Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.

Praça da Independencia n. 18.

N. B.—Convem que se saiba.

Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.

E. H. Lauritzen.

Vinho talher

A melhor pinga portugueza que vem ao Brazil.

E' vendido em grosso pelos importadores—SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª—e a varejo, nas seguintes casas:

Recife

J. Abrantes.
Manoel Gonçalves Estella.
Costa & Lins.
José da Costa Caseiro.

Santo Antonio

Alfredo Monteiro & C.ª.
Lopes & Araujo.
Christovão & C.ª.
Manoel Martins Gomes & C.ª.
Manoel Pereira da Silva & C.ª.
J. Jordão & C.ª.
Souza Mendes & C.ª

Bôa-Vista

Albino Gonçalves Fernandes.
Cazemiro Adolpho Fiusa Lima.
José Pereira Martins.
Cunha Gomes & C.ª.

Afogados

Souza Braga & C.ª.

Torre

Theophilo Souza Mello.

Encruzilhada

Vicente Ferreira Guedes.

Beberibe

Miguel Jorge da Silveira.

Casa Amarella

Guimarães & Almeida.

VENDE-SE

Uma diligencia com coberta, para 1 ou 2 cavallos, obra moderna.

1 carrinho de 2 rodas, obra nova e de gosto.

2 carroções para transporte de carne verde.

Carroças para carregar assucar.

1 carrocinha para vendagem de café ou assucar refinado.

Para vêr e tratar no bêco do Camarão, n. 2, Bôa-Vista.

CALIFORNIAN POPPY

UM NOVO E DELICIOSO PERFUME

ATKINSON-LONDON

UNICOS FABRICANTES

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.° DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

PARA O NATAL 500:000$000

Extracção intransferivel sabbado 24 de dezembro.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

HOJE! HOJE!

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente.*

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente.*

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÉRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÉRARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.° de Março n. 65, 1.° andar.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARAO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA
Somaragarb
DE
BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DO MEZ DE DEZEMBRO

25:000$000 no dia 31.
20:000$000 no dia 5.
15:000$000 nos dias 2, 6, 9, 12, 16, 19, 21, 24, 27 e 30.
12:000$000 nos dias 7, 14, 22 e 29.
10:000$000 nos dias 1, 3, 8, 10, 13, 17, 20, 23, 26 e 28.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31 — Praça da Independencia — 37

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa « Pearson » foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO!

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.

Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.

Britto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—« M UDEZA »

Rua Marquez de Olinda, 32

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria de Oliveira e Silva

7.° DIA

Martinho Dumiense da Silva, seus paes, sogro, irmãos e cunhados, profundamente sentidos pelo prematuro passamento de sua idolatrada esposa, nora, filha, cunhada e irmã **Maria de Oliveira e Silva**, pedem aos seus parentes e amigos o obsequio de assistirem á missa que mandam resar na egreja de Nossa Senhora da Penha, ás 8 horas da manhã de quinta-feira, 29 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, confessando-se penhorados áquelles que comparecerem.

Emilia Libania de Lemos Basto

José Teixeira Basto, Manoel de Lemos Teixeira Basto, Duvina Guimarães Basto, suas filhas Amanda Basto, Constancia Basto e José Antonio Teixeira Basto, (ausente) convidam seus parentes e pessôas de sua amizade para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de sua nunca esquecida mãe, sogra, avó e madrinha **Emilia Libania de Lemos Basto**, cujo acto terá logar no dia 29 do corrente pelas 8 1/2 horas da manhan, na egreja convento de S. Francisco, agradecendo a todos o seu comparecimento.

Annuncios Maritimos

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor **ARACATY**, commandante B. Rocha, é esperado dos portos do sul até o dia 10 de Janeiro seguirá depois de pequena demra para

Santos e Rio de Janeiro

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações de faltas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

THOS & JAS HARRISON

O vapor **TRAVELLER**, esperado de Liverpool em 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor inglez **PRINZ EITEL FRIEDRICH**, é esperado da Europa até o dia 2 de Janeiro de 1905 e seguirá depois da demora necesoaria para

Rio de Janeiro e Santos

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5,

1. ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde para.

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

O vapor **S. FRANCISCO**, commandante, Manoel R. Silvares, segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova Aracajú e Bahia.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde da vespera do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 7 de janeiro de 1905, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New York.**

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

JULIUS VON SOHSTEN

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**PERNAMBUCO**

Commandante F. A. Almeida.

Esperado do norte no dia 1 de Janeiro e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HEIDELBERG**, é esperado da Europa no dia 4 de Janeiro, seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos.

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros de 3.ª classe, medico, creada e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata se com os agentes

NEESEN & C.

EDITAES

Edital n 111

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1901.

Faço saber aos srs. professores do Estado, quer estejam em effectivo exercicio quer em disponibilidade, como tambem aos de ensino particular, que se acharem comprehendidos no § unico do art. 3.° das Instrucções de 25 de setembro de 1899, approvadas pelo governo do Estado a 8 de março de 1900, que na eleição a proceder-se proximamente nesta capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica que tem de funccionar no biennio de 1905 a 1907, devem ser observadas as disposições das referidas Instrucções abaixo transcriptas:

« Art. 4.° Para a eleição a que se refere o art. 3.°, os professores publicos « primarios do Estado e somente os particulares que estiverem nas condições « do § unico do mesmo artigo manifestarão os seus votos, especificadamente « para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior, em officio « que, com as firmas devidamente reconhecidas pelo Delegado de ensino da « localidade, dirigirão ao Director da « Instrucção Publica.

« § unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si, até este dia, o magisterio « particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, em ao recebidos, não corresponder « ao da maioria do professorado particular do Estado, será eleito, para representa-o no Conselho, um professor « da Escola Propagadora.

« Art. 7.° E' facultado contra a eleição « o recurso para o governador do Estado « interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar « da data da publicação do resultado da « eleição no *Jornal Official.*

« Art. 8.° Si, expirado o prazo de que « trata o artigo antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso « de o haver sido lhe for negado provimento, considerar-se-ha approvada a « eleição, produzindo o mesmo effeito, « nos termos do Regulamento em vigor. « o silencio do Governador do Estado a « respeito do recurso. »

Relação dos professores sobre os quaes, nos termos das referidas instrucções, deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra: Francisco de Souza Magalhães, Bonomio Rosa de Lima Leal, Carlos José Dias da Silva, João Cordeiro Fonseca de Medeiros, Celiliano José Ribeiro de Vasconcellos, Lourenço Guedes Alcoforado e Manoel Lopes da Paz.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 27 de Dezembro de 1904.

De ordem do exm. sr. Prefeito faço sciente a todos os proprietarios de animaes em todo o municipio que lhes fica assignado o prazo de oito dias, para os fazerem recolher, segundo a especie á quintaes, estabulos ou cercados, sob pena de serem ditos animaes apprehendidos e vendidos em hasta publica para pagamento das multas estatuidas nas posturas municipaes, sendo a venda dos porcos, cabras e carneiros feita dentro de vinte e quatro horas contadas da apprehensão e a dos outros animaes dentro do trez dias da data do deposito e precedendo annuncio por edital.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do concelho municipal do Recife etc.

Faz saber que convocou n'esta data o concelho a reunir-se em sessão extraordinaria no dia 30 do corrente, ás 12 horas do dia e nos termos do art. 26 da lei n. 480 de 2 de julho de 1900, para proceder-se á eleição de dous juizes de districto e seus supplentes de accordo com a lei municipal n. 213 de 28 de outubro de 1898, e bem assim para deliberar sobre o contracto celebrado com o dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, conforme solicitou o prefeito em officio sob n. 446 de 21 do corrente.

E para constar, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 27 de dezembro de 1904.—*Clementino de Faria Tavares Gonçalves.*

De ordem do senhor general commandante do 2.° districto militar, são chamados novamente concurrentes ao fornecimento de generos alimenticios ás praças desta guarnição, forragens e ferragens para os animaes, relativamente ao semestre vindouro, visto terem sido elevados os preços das propostas que foram apresentadas, a saber:

Aguardente de canna, litro.
Assucar refinado de 1.ª, kilo.
Assucar refinado de 2.ª, kilo.
Arrôz pilado, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalhau, kilo.
Batatas, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne verde, kilo
Carne secca do Rio Grande ou do Rio da Prata, kilo.
Carne de porco, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Fructas, ração.
Goiabada de Pesqueira, kilo,
Lenha em achas de 3 kilos, acha.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa para sôpa, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do Reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal commum, litro.
Tempeiros e verduras, ração.
Toucinho do Reino, kilo.
Toucinho da terra, kilo.
Vinagre tinto, litro.
Vinho figueira, litro.
Kerozene litro.
Sabão virgem, kilo.
Vellas Apollo, pacôte.
Vassouras communs de Piassava, duzia.
Ditas pequenas idem, duzia.
Alfafa, kilo.
Capim verde, feixe de 3 kilos, feixe.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Ferragens completa, uma.

As propostas serão recebidas perante o conselho respectivo, no dia 30 do corrente, n'este quartel general, ás 11 horas da manhan. Quartel General no Recife, 27 de dezembro de 1904.—*Candido Borges Castello Branco*, capitão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Dezembro de 1904.

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador e de accôrdo com o artigo 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso na conformidade do art. 65 da Lei n. 697, os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes, e privativo do registro geral das hypothecas do municipio de Taquaretinga, vagos pelo fallecimento do serventuario tenente João Barbosa de Souza.

O director.

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Flacrio de Oliveira Souza, juiz de direito da comarca de Taquaretinga, em virtude da Lei, etc.

Faz saber que [illegible] se acham em concurso os officios de [illegible] 1.° tabellião, escrivão do civel, crime e execuções criminaes, jury, fazenda, commercio e ausentes por distribuição e privativo do registro hypothecario desta comarca, de conformidade com a lei n. 697 de 20 de Junho deste anno, vagos pelo fallecimento do tenente João Bardosa de Souza, que os servia vitaliciamente.

Convida portanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores e acompanhados do exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de 30 annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9.° da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874 attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva; e, finalmente que a certidão de edade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de 21 annos e que na falta de certidão de baptismo pode a edade ser provada por qualquer outro meio permittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na capital.

Cidade de Taquaretinga, 12 de Dezembro de 1904.

Eu, Bibiano Tito Barbosa, escrivão interino o escrevi.—Flacrio de Oliveira e Souza. Certifico que hoje, ás 11 horas da manhan affixei na porta do edificio em que funcciona o Cocelho Municipal, logar mais publico desta cidade, o original do edital de que extrahi a presente copia.

O referido é verdade e dou fé.

Cidade de Taquaretinga, 12 de Dezembro de 1904. O escrivão interino—*Bibiano Tito Barbosa.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Dezembro de 1904.

De ordem do Exmo. Snr. Desembargador Governador do Estado faço publico de accôrdo com o disposto no art. 157 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e na conformidade do art. 65 da Lei n. 697 de 20 de junho ultimo, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias contados da data da sua affixação a serventia vitalicia dos officios cumulativos de Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e official privativo do registro geral das hypothecas do municipio de Quipapá, vagos em virtude da desistencia do serventuario José de Oliveira Galvão.—O Director, A. V. de Medeiros.

Copia.—Edital. O Dr. José Francisco de Faria Salles, Juiz de Direito da Comarca de Quipapá em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por ter sido acceita pelo Exmo. Snr. Governador do Estado, a desistencia apresentada pelo serventuario José de Oliveira Galvão, acha-se em concurso, de conformidade com o art. 65 da lei estadual n. 697 de 20 de Junho ultimo, os officios de 2.° Tabellião que em distribuição com outro exercera tambem os officios de Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente o de official do registro geral de hypothecas. Assim, pois, convido os pretendentes aos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias contados da data da affixação do presente edital, seus requerimentos que deverão ser instruidos com os documentos seguintes:

Acto de exame de sufficiencia, certidão de idade e dos exames de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado medico de capacidade physica, procuração se requerer por procurador e outros documentos necessarios para prova de habilidade profissional nos termos dos artigos 210 e 211 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Quipapá, aos tres dias do mez de Dezembro de 1904. Eu, Joaquim Velloso de Azevêdo, escrivão interino o escrevi.—José Francisco de Faria Salles. E mais se não continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original do qual me reporto e dou fé. Quipapá, 13 de Dezembro de 1904. O escrivão interino, Joaquim Vellozo de Azevêdo. Certifico que nesta data affixei o edital do Snr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de 2.° Tabellião que em destribuição com outro exercerá tambem os officios de Escrivão do civel, commercio, provedoria, auzentes, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente o de official do registro geral de hypothecas, o referido é verdade, dou fé. Quipapá, 13 de Dezembro de 1904.—*Manoel Francisco do Nascimento*

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodriques de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.

Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9° da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1° Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado) — *José Maria da Rocha Carvalho.*

Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904. — O 1° Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva.*

Em tempo.—O officio acima mencionado foi creado pelo art 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841 Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1. escrivão interino do jury o escrevi. (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

Decima urbana

Faço publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana relativo ao 1. semestre de exercicio de 1904 a 1905.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1904.

O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Correio Geral

Concurso para carteiros

De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham-se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.

Na forma do disposto nos §§ 3.° e 4.° do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1904.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Varzea e Poço da Panella, relativos ao 2.° semestre do corrente exercicio, de accôrdo com o paragrapho 69 tit 6.° da lei n. 368 em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.° lettras C e D das disposições geraes da referida lei. (Assignado). O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Directoria das Obras Publicas Municipaes do Recife

Nesta Directoria recebem-se propostas em cartas fechadas até 1 hora da tarde de 2 de Janeiro de 1905, para a demolição dos predios ns. 24 e 24 A, á rua Larga do Rosario, 1, 1 A, 1 B, 3 e 3 A, á rua do Cabugá e 88 á rua do Dr. Rosa e Silva desta cidade.

Cada proponente se habilitará a concurrencia depositando nos cofres municipaes a quantia de cem mil réis, que perderá em beneficio da municipalidade caso, aceita sua proposta, se recuse a assignar o respectivo contracto.

Das propostas deve constar o prazo em que será feita a demolição.

Aquelle cuja proposta fôr acceita, em garantia do cumprimento do contracto, dará fiador idoneo ou prestará uma caução de 500$000 em dinheiro ou apolices da divida publica.

O Director — *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação prestada pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessôas que ali tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de 9 do corrente mez, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1. de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de desembro de 1907.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 14 de desembro de 1904.—O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

COMMERCIO

27 DE DEZEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 11/16 d. por 1$000 papel.

Augusto P. de Lemos, presidente

Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 1/2, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereceram sacar a 13 9/16, tendo o London & Brazilian Bank offerecido 13 19/32, fechando porem a 13 19/32 firme

Em papel particular constou negocio a... 13 11/16.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$000	a	5$200
Crystalizado	4$600	a	4$500
Demeraras	3$500	a	3$600
Brancos	4$800	a	5$000
Somenos	3$000	a	3$300
Mascavados	2$000	a	3$000
Brutos seccos	2$800	a	2$400
Brutos mellados	2$600	a	2$700
Retames	2$000	a	2$200

Aguardente, de 20 gráos cota se nominalmente para o agricultor a 760 réis e de 21 gráos a 800 réis a canada.

Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$500 e de 40 gráos a 1$550 a canada.

ALGODÃO

Effectuaram-se negocios hoje no mercado deste producto aos preços de 9$400 e 9$500 pelos 15 kilos.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.

Couros salgados seccos, cota-se de 920 a $940 nominal o kilo

Couros verdes, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo.

Pelles de cabra cota-se de 2$ a 2$100 cada uma, nom[inal].

Pelles de carneiro, [illegible] de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.

Sola, cota-se de [illegible] 11$, conforme a qualidade, o meio nominalmente a de m[illegible]

Borracha, Cota-se [illegible] mangabeira de 1$700 a 3$000 [illegible] qualidade a 2$ [illegible] kilo conforme [illegible] 680 réis os 15 kilos.

Caroços de algodão, cota-se nominalmente este

Cêra de carnauba, cota-se no.

producto de 20$ a 22$, os 15 kilos conforme a qualidade.

Café, cota se este artigo a 10$000 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido genero prompto de 19$ a 20$ conforme a qualidade, armazem dos compradores

Farinha de mandioca do Estado, vendida de 7$500 a 8$ o sacco com 42 kilos.

Mamona, cota-se [illegible] para exportação de 1$700 os 15 kilos.

Milho, vendido genero do Estado ao preço de 105 a 110 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 27

Para o interior despacharam:

No vapor *Gram Pará*, para Rio de Janeiro: Amorim & Campos 4 cxs. 216 kils. perfumarias

Para Santos: Pinto Alves & C 450 scs. 27000 kils. assucar branco; Amorim Fernandes & C 26 scs. 1906 kils. algodão em rama.

No vapor nl. *Recife*, para Manáos: Aquino Fonseca & C 150 cxs. 1650 kils. sabão; Gomes Fonseca & C 70/2, 70/4, 200/8 barricas e 60 scs 12240 kils. de assucar branco; Loureiro Barbosa & C 80 cxs. 5564 kils de doce; Soares Irmãos 35 cxs. 1050 kils. biscoutos; José P. Lapa 165 barris 13860 lits. aguardente; Guimarães & Valente 100 scs 6000 kils. milho.

Para Itacoatiara: Amorim Irmãos & C 50/2 e 40/4 barricas 6670 kils. assucar branco, 50 scs 2100 kils farinha de mandioca e 100 barris 8500 lits. aguardente.

Para Parintins: Gomes Ferreira & C 20/2 e 20/4 barricas 2800 kils. assucar branco; Antonio do Rego Lima 120 barris 9840 lits aguardente.

Para Pará: Gomes Ferreira & C 50/2 barricas e 75 scs. 5375 kils assucar branco.

No vapor *Obidos*, para Pará: J. O. Almeida & C 2 cxs. 200 duzias de pares de meias de algodão; Companhia de Drogas 14 cxs medicamentos; A. Jovino da Fonseca 100 scs. 7500 kils. assucar branco.

No vapor *Beberibe*, para Aracaty: Ferreira Rodrigues & C 2 barricas 215 kils. assucar branco.

Para Camocim: Loureiro Barbosa & C 84/2 barricas e 40 scs. 8040 kils. de assucar branco e 50 barris 4250 lits. aguardente.

Para Parnahyba: Ferreira Rodrigues & C 10 cxs. 220 kils sabão; J. O. Almeida & C 1 cx. 20 duzias de camizas e 38 duzias de pares meias de algodão.

Para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 30 scs. 2250 kils. assucar branco; Abreu & C 50 scs 3000 kils milho; Loureiro Barbosa & C 884 scs 37[illegible]8 kils. farinha de mandioca.

Para Amarração: Companhia de Pernambucana 4 fardos 215 kils. tecidos de algodão; Rossbach Brothers 250 cxs. e 16 atados 5234 kils. sabão; Loureiro Barbosa & C 270 barris 18650 lits. aguardente.

Para Ceará: José Pinto Lapa 55 barris 4620 lits. aguardente, 2 pipas e 5 barris 1551 lits alcool.

No vapor *Itatiba* para Porto Alegre: Loyo & C 500 scs 37500 kils assucar branco; P. Alves & C 750 scs. 56250 kils assucar branco

Para Rio G. do Sul: A. Jovino da Fonseca 150 scs 11250 kils. assucar branco.

Na barcaça *Britania*, para Maceió: L. Ferreira & C 25 cxs. 525 kils. sabão; Antonio Cruz & C 5 cxs 60 lits cognac.

Para S. Miguel: L. Ferreira & C 80 cxs. 1680 kils. sabão; Miranda Souza & C 2 cxs. 100 kils. pregos; Antonio Cruz & C 6 barris 400 lits. vinho de canna, 4 barris 320 lits. vinagre, 3 cxs. 36 lits. genebra, 1 cx. 8 lits. aperitol, 1 cx. 12 lits. vermouth e 1 cx. 12 lits. cognac.

Para Itacoatiara: Amorim & Cardoso 50/2 e 20/4 barricas 5475 kils. assucar branco; José Pinto Lapa 30 barris 2520 lits aguardente; Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1100 kils. sabão.

Para Pará: Loyo & C 60/2 barricas 5220 kils. assucar branco; Francisco M. da Silva 17 vols. 260 kils. medicamentos.

No vapor *Beberibe*, para Ceará: Domingos Soriano 1 barrica 105 kils grampos ferro; Manoel do Nascimento 465 scs. 27900 lts. assucar mascavado.

Para Camocim: Loureiro Barbosa & C 100 scs. 6000 kils café: F. A. Cardoso & C 30 ancoras 1050 lits. vinho de fructas e 10 cxs 80 lits. gazosa; Barbosa & C 5 cxs. 100 lits. cerveja.

Para Aracaty: Loureiro Barbosa & C 4 barricas 368 kils, assucar branco e 10 cxs. 220 kils. sabão; G. de Mattos Irmãos & C 1 barrica 41 kils. chocalhos.

Para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 16 barris 640 lits. vinagre, 1 barril 80 lits. vinho de fructas, 10 scs. 600 kils. arroz, 10 cxs. 48 kils. velas e 200 scs. 8400 kls. farinha de mandioca; Alves de Britto & C 7 fardos 420 kils tecidos de algodão; Azevedo & C 1 cx. 80 kils rotulos; F. A. Cardoso & C 41 ancoras 1640 lits. vinho fructas.

Para Amarração: Loureiro Barbosa & C 2 barris 170 lits alcool e 2 cxs. 133 kils de doce; Alves de Critto & C 11 fardos 639 kils. tecidos de algodão.

Para Macau: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 60 kils. banha; Joaquim Gonçalves & C 1 fardo 28 kils. tecidos de algodão; F. A. Cardoso & C 1 barril 84 lits. vinagre, 3 cxs 24 lits. gazosa, 2 ancoras 80 lits. vinho de fructas e 4 cxs. 32 lits. genebra

Para Natal: Azevedo & C 5 barricas 370 kils fumo e 1 cx. 70 kils rotulos e papel; Soares Irmãos 2 barris 50 kils bolachas.

Para Areia Branca: Santos da Figueira & C 1 cx. 50 kils. doce

Para Parahyba: F. A. Cardoso & C 10 ancoras 400 lits, vinho de fructas, 2 cxs. 40 lits. cerveja e 2 cxs. 16 lits vinho de canna; Barbosa & C 10 barris 800 lits. vinho de fructas e 10 ancoras 400 lits. vinagre; Miguel Guimarães 1 fardo 170 kils. pelles; G. de Mattos Irmãos & C 1 cx. 110 duzias de pares meias de algodão e 1 cx. 23 kils. perfumarias; João de Barros Guimarães 1 cx calçados.

No vapor *Obidos*, para Pará: Amorim Fernandes & C 150/2 e 70/4 barricas 19760 kils. assucar branco; Pereira Pinto & C 5 pipas 3500 lits. alcool; Luiz Guimarães Junior & C 290/2 barricas e 20 scs. 26150 kils. assucar branco.

No vapor *Itatiba*, para Porto Alegre: Pinto Alves & C 30 scs 2310 kils. algodão em rama.

Para Rio Grande do Sul: L. Cavalcante de Albuquerque 130 scs 9750 kils. assucar branco

No vapor *Pernambuco*, para Rio de Janeiro: Santos da Figueira & C 1 cx. 72 kils. de doce.

Para Santos: Santos da Figueira & C 12 cxs 912 kils doce

No vapor *Gram Pará*, para Santos: M. Ferreira Leite & C 1000 scs. 60000 kils. assucar branco e 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado.

Na barcaça *Britania*, para Maceió: F. A. Cardoso & C 40 cxs. 320 lits. gazosa.

Na barcaça *Estrella do Mar*, para Mamanguape: F. A. Cardoso & C 10 ancoras 400 lits. vinho de fructas.

IMPORTAÇÃO

Nova York, vapor allemão *Syracusa*, entrado em 26 e consignado a H. Forster & C.

Agua raz 25 cxs. á ordem.

Breu 650 barricas idem.

Bomba para vapor 1 cx. a Rosbach Brothers & C.

Cabos 6 vols. á Companhia Serviços Maritimos.

Calcio 30 tambores á ordem, 40 á Great Western.

Capsulas 5 cxs a Albino Silva & C.

Farinha de milho 200 cxs. a Loureiro Barbosa & C.

Ferragens 5 vols. a Albino Silva & C.

Gazolina 30 cxs. a Rosbach Brothers & C, 10 tambores á Great Western

Medicamentos e outros artigos 10 vols. a Alpheu Raposo.

Objectos de escriptorio 1 cx. a Albino Silva & C, 1 á ordem.

Perfumaria 3 cxs. á ordem, 2 aos consignatarios.

Perfumaria e outros artigos 6 vols. a Silva Nunes & C.

Tecidos 1 vol. á ordem.

Tintas 7 barricas a Rossbach Brothers & C.

Toucinho 70 barris a Loureiro Barbosa & C.

Saint Johns, lugre inglez *Flora*, entrado em 26 e consignado a Menoes Lima & C.

Bacalhão 3090 barricas e 4480 meias ditas aos consignatarios.

Aracajú e escala, vapor nacional *S. Francisco*, entrado em 24 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga de Aracajú

Feijão 323 saccos a Loureiro Barbosa & C

Milho 906 saccos a Ferreira Rodrigues & C, 270 a Loureiro Barbosa & C.

Carga de Penedo

Couros salgados seccos 120 a Alberto L. Machado.

Milho 500 saccos aos mesmos.

Carga de Villa Nova

Couros salgados seccos 250 a Landy Brothers, 300 a Raymundo Seixas.

Milho 1200 saccos á ordem, 400 a Loureiro Barbosa & C.

Pelles 4 fardos a Landy Brothers.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 26	972.814$134
Idem do dia 27	50.699$265
	1.023.513$399

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 26	614.700$937
Dia 27	
Diversos impostos	13.371$431
Exportação	9.154$475
	637.226$843

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 26	3.564$710
Idem do dia 27	614$970
	4.179$680

CAIXA ECONOMICA

Dia 27	
Entradas de depositos	8.509$[illegible]
Sahidas idem, idem	6.270$[illegible]
Saldo recolhido á delegacia	2.239$[illegible]
A pagar de liquidações e por conta	7.073$809

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 24	65.099$[illegible]5
Idem dos dias 25 e 26	1.096$[illegible]32
	66.196$732

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Dezembro

S. Luiz, do sul hoje.

Canarias, da Europa amanhã.

Thames, da Europa amanhã.

Itauna, do sul amanhã.

Castro Alves, do sul a 30

Traveller, de Liverpool a 30.

Panamá, do sul a 31.

British Prince, de Nova York a 31.

Mez de Janeiro de 1905

Fernandes Varella, do norte a 1.

Pernambuco, do norte a 1.

Prinz Eitel Friedrich, da Europa a 2.

Brazil, do sul a 3.

Heidelberg, da Europa a 4.

Amazone, da Europa a 5.

Tennyson, do sul a 7.

Chili, do sul a 14.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Dezembro

Rio Grande esc. *Patria*, hoje ás 4 horas.

Amarração e esc. *Beberibe*, hoje ás 4 h.

Manáos e esc. *Recife*, hoje ás 4 horas.

B. Ayres e esc. *Thames*, amanhã ás 12 h.

Bahia. Rio e esc. *Canarias*, a 30 ás 4 horas.

Aracajú e esc. *S. Francisco*, a 30 ás 4 h.

Manáos e esc. *Castro Alves*, a 30 ás 4 horas.

Liverpool esc., *Panamá*, a 31 ás 12 horas.

Mez de Janeiro de 1905

Rio e esc. *Fagundes Varella*, a 1 ás 4 h.

Rio e esc. *Pernambuco*, a 1 ás 4 horas.

Manáos e esc. *Brazil*, a 3 ás 4 horas

Santos e esc. *Prinz Eitel Friedrich*, a 3 ás 4 h.

Santos e esc. *Heidelberg*, a 5 ás 4 horas.

B. Ayres e esc. *Amazone*, a 5 ás 12 horas.

Nova York e esc. *Tennyson*, a 7 ás 12 h.

Bordeaux e esc. *Chile*, a 14 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos
Vapor nacional *Recife*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor inglez *Norseman*, [illegible]
Vapor dinamarqueza *Patria*, v. generos.
Vapor allemão *Syracusa*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Dina*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre norueguense *Effendi*, carvão.
Lugre inglez *Flora*, bacalhão
Lugre inglez *Nellie Louise* bacalhão.
Barca norueguense *Gultregne*, carvão.
Barca norueguense *Inga*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão

DIA 27 — ENTRADAS

Antuerpia e esc., 26 dias, vapor dinamarquez *Patria*, de 1854 tons, commandante N Nielsen, equipagem 24, carga v. generos: a Borstelman & C.

New York, 19 dias, vapor allemão *Syracusa*, de 1543 tons, commandante F. Wilhoft, equipagem 30, carga v. generos: a Henry Forster & C.

SAHIDA

Pará e esc, vapor nacional *Obidos*, commandante J. Nobre, carga v. generos.